

Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida

O Impacto da Supervisão Parental e da Vinculação
Afetiva enquanto Moderadores na Relação entre
Polivitimização e Delinquência Juvenil

Inês Sofia Saramago Dos Santos

Orientador De Dissertação:

Professora Doutora Maria Gouveia Pereira

Coorientação:

Doutor Hugo S. Gomes

Professor De Seminário De Dissertação:

Professora Doutora Maria Gouveia Pereira

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:

MESTRE EM PSICOLOGIA

Especialidade em Psicologia Forense

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação de Professora Maria Gouveia Pereira e coorientação do Doutor Hugo S. Gomes, apresentada no ISPA – Instituto Universitário para obtenção de grau de Mestre na especialidade de Psicologia Forense.

Agradecimentos

Ao ISPA-IU agradeço por me ter ensinado tanto. Durante estes 5 anos, tornei-me melhor mulher, melhor pessoa, e, conseqüentemente, melhor ser humano.

Ao Doutor Hugo Gomes agradeço pela paciência e disponibilidade que teve comigo, pela excelente orientação que me providenciou e por todo o conhecimento que partilhou. À Professora Doutora Maria Gouveia Pereira sou grata pelas sábias palavras que partilhou ao longo deste ano letivo.

Aos meus, nomeadamente, à minha mãe Ana e ao meu pai Carlos, digo um profundo obrigada, pois sem vocês a força de seguir o meu sonho teria sido muito menor. A educação e perseverança que sempre partilharam comigo, bem como os valores pelos quais norteio a minha conduta do quotidiano, devo-vos a vocês e aos excelentes pais que foram, são e serão.

Aos meus, que já cá não estão e que vivem por entre as estrelas, um obrigada por toda a inspiração, proteção e força que me deram e me dão. Cada um de vós, vocês meus avós, acompanharam-me no início desta jornada, infelizmente por motivos que nos fazem tão humanos, não podem ver o fim, mas de algum modo estiveram presentes em cada etapa deste grande sonho.

Resumo

As experiências de vitimização durante a infância e a adolescência têm um grande impacto no desenvolvimento do indivíduo e na sua conduta. A exposição à violência é mais propícia no período da infância, uma vez que as crianças têm uma estrutura frágil e encontram-se dependentes de outros. Por outro lado, a literatura demonstra que os adolescentes que tenham sido vítimas de crimes, nomeadamente maus tratos, furto, roubo à mão armada, crimes de ódio, *cyberbullying* e furto dirigido a si, apresentam uma probabilidade superior de delinquir. Contudo, como defendido por vários autores, a família tem um papel importante na dissuasão da conduta delinvente nos jovens, através de uma adequada supervisão parental e do estabelecimento de vinculação afetiva. O presente estudo procura averiguar se a supervisão parental e a vinculação afetiva têm um efeito moderador na relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, bem como qual destas variáveis tem maior força protetora nesta relação. Neste estudo, onde é contemplado dados recolhidos no âmbito do ISRD 3 em Portugal, existem 2315 adolescentes (1103 rapazes e 1212 raparigas), que frequentavam do 7º ao 12º ano de escolaridade. Neste âmbito, foi utilizado um instrumento de autorrelato, o ISRD3, para aceder a polivitimização, delinquência juvenil, supervisão parental e vinculação afetiva. Os resultados demonstram a existência de um efeito moderador estatisticamente significativo na relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, por parte da supervisão parental e da vinculação afetiva. Apesar de ambas as variáveis terem um efeito moderador e de a sua força diminuir quando aumentam as experiências de vitimização, a vinculação afetiva demonstrar ter uma menor força protetora. Por sua vez, a supervisão parental demonstra ser o fator protetor com maior impacto na relação entre a polivitimização e a delinquência.

Palavras chaves: Polivitimização; Delinquência juvenil; Supervisão Parental; Vinculação Afetiva; Moderação; Força protetora; ISRD3;

Abstract

Victimization experiences during childhood and adolescence have an impact on individuals development and behavior. Exposure to violence is more prone to happen in childhood, because children have a fragile structure and are dependente on others. On the other hand, literature shows that adolescents who have been victims of crime, like child maltreatment, theft, cyberbullying, hate crime, assault or robbery, have a higher likelihood to offend. However, as defended by several authors, the family has an important role in deterring delinquent behavior in young people, through parental supervision and the establishment of affective bonding. The present study hopes to determine whether parental supervision or affective bonding have a moderating effect on the relationship between polyvictimization and juvenile delinquency, as well as which of these variables have the greatest protective force in this relationship. In this sudy, which includes schooling data from Portugal, there are 2315 adolescents (1103 boys and 1212 girls), who attend from 7th to 12th year of schooling. In this context, a self-report instrument, ISRD3, was used to access polyvictimization, juvenile delinquency, parental supervision and affective bonding. The results show the existence of a significant moderating effect on the relationship between poly-victimization from parental supervision and affective bonding. Despite both variables having a moderating effect, their strength decrease when the victimization experiences increase, Although, affective attachment shows to have a lower protective strength. In other words, parental supervision proves to be the factor with the greatest impact on the link between polyvictimization and Delinquency.

Keywords: Polyvictimization; Juvenile Delinquency; Parental Supervision; Affective Bonding; Moderation; Protective force; ISRD3;

Índice

I - Introdução	1
1.1 - Vitimização: Violência Contra as Crianças	1
1.2 - Delinquência Juvenil	6
1.3 - Relação entre Vitimização e Delinquência Juvenil	7
1.4 – Família	8
1.4.1 - Supervisão Parental.....	9
1.4.2 - Vinculação Afetiva	10
1.6 - Objetivos e Hipóteses.....	11
II - Método.....	12
Participantes.....	12
Instrumentos	13
Procedimento	16
Método de Análise de Dados.....	17
III - Resultados	17
3.1 – Análise Descritiva Das Variáveis em Estudo e Outras Variáveis.....	17
3.1.1 - Polivitimização	17
3.1.2 - Delinquência Juvenil.....	19
3.1.3 - Supervisão Parental.....	21
3.1.4 - Vinculação Afetiva	22
3.2 - Relação entre Polivitimização e Delinquência Juvenil	22
3.3 - Relação entre Supervisão Parental e Delinquência Juvenil	23
3.4 - Supervisão Parental como Variável Moderadora da Relação entre Polivitimização e Delinquência Juvenil	23
3.5 - Relação entre Vinculação Afetiva e Delinquência Juvenil	25

3.6 - Vinculação Afetiva como Variável Moderadora da Relação entre Polivitimização e Delinquência Juvenil	25
IV - Discussão	26
4.1 – Relação da Polivitimização e Delinquência Juvenil	27
4.2 – Moderador Supervisão Parental	27
4.3 – Moderador Vinculação Afetiva.....	29
4.4 – Força protetora da Supervisão Parental e da Vinculação Afetiva na Delinquência Juvenil quando as crianças são alvo de formas de violência	30
4.5 – Limitações	31
4.6 – Implicações práticas.....	31
4.7 – Estudos futuros.....	32
V-Referências	33

Índice De Figuras

Figura 1 -Tipos de Violência.....	2
Figura 2 - Gráfico da variável Supervisão Parental enquanto moderadora da relação entre a Polivitimização e a Delinquência Juvenil.....	24
Figura 3 - Gráfico da variável Vinculação Afetiva enquanto moderadora da relação entre a Polivitimização e a Delinquência Juvenil.....	26

Índice De Tabelas

Tabela 1 - Diversidade das diferentes formas de violência consoante a idade das crianças.....	3
Tabela 2 - Caraterísticas Sociodemográficas dos Participantes.....	13
Tabela 3 -Estatística descritiva da prevalência de Experiências de Vitimização.....	18
Tabela 4- Estatística descritiva da prevalência de experiências de Polivitimização segundo o Sexo	19
Tabela 5 - Estatística descritiva da prevalência de Atos de Delinquência.....	20
Tabela 6 - Estatística descritiva da prevalência de Atos de Delinquência segundo o Sexo.....	21
Tabela 7- Teste t-Student para as diferenças de Supervisão Parental segundo o Sexo dos Participantes.....	22
Tabela 8 - Predição Polivitimização – Percurso Delinquencial.....	23
Tabela 9 - Fator Protetor Supervisão Parental – Percurso Delinquencial.....	23
Tabela 10 - Análise da Variável Supervisão Parental enquanto moderadora da relação entre Polivitimização e a Delinquência Juvenil	24
Tabela 11 - Fator Protetor Vinculação Afetiva – Percurso Delinquencial.....	25
Tabela 12 - Análise da Variável Vinculação Afetiva enquanto moderador da relação entre Polivitimização e a Delinquência Juvenil	26

I - Introdução

A adolescência é considerada um período estruturante no desenvolvimento de cada indivíduo (Hamburg & Takanishi, 1989), caracterizada por um período de maturação emocional e desenvolvimento do jovem enquanto indivíduo proativo na sociedade (Sawyer et al., 2018; VandenBos, 2015). Existem vastas definições desta fase de desenvolvimento da vida de cada indivíduo, localizando-se entre o período dos 10 aos 19 anos para as Nações Unidas (UNICEF, 2019), uma vez que se encontram protegidos até aos 18 anos pela Convenção dos Direitos das Crianças (UNICEF, 2019). Porém para alguns autores (e.g. Sawyer et al., 2018) poderá abranger idades entre os 14 e os 24 anos, sendo importante, por isso, realçar que a definição desta fase de desenvolvimento varia consoante a cultura e o contexto (Sawyer et al., 2018). Neste trabalho iremos considerar o período dos 11 aos 23 anos.

A adolescência é um período de mudanças a nível cognitivo, psicológico, comportamental e bioquímico, onde é esperado que os jovens adquiram as competências necessárias para a vida adulta (Hamburg & Takanishi, 1989). De acordo com Lampropoulou (2018) são múltiplos os fatores que influenciam o bem-estar dos jovens, no entanto, existem três fatores apontados recorrentemente na literatura: a) características da personalidade, como o autocontrolo, b) as relações familiares e a sua qualidade e c) o ambiente escolar (Lampropoulou, 2018).

A estrutura física mais frágil das crianças e dos jovens, bem como a dependência que têm com os outros, torna-os mais propensos de serem alvo de violência e, por isso, mais suscetíveis a experiências de vitimização (Finkelhor & Dzuiba-Leatherman, 1994).

1.1 - Vitimização: Violência Contra as Crianças

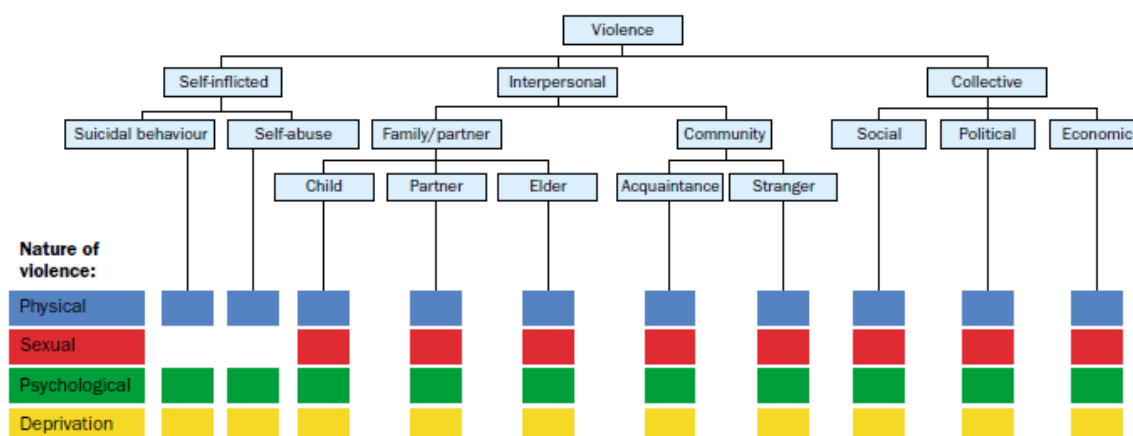
Em 1996, a *World Health Organization* - WHO (Krug et al., 2002; WHO, 2002) conceptualizou um quadro síntese dos diferentes tipos de violência, uma vez que existe uma multiplicidade de operacionalizações deste constructo tão amplo. A violência é definida como o ato intencional, onde o indivíduo usa força física ou poder, real ou ameaça, contra si próprio, outra pessoa ou contra uma comunidade ou determinado grupo, cujo resultado poderá ser dano físico ou psicológico, morte ou privação (WHO, 2002).

Como esquematizado na Figura 1, a violência pode ser conceptualizada em três categorias de acordo com o alvo do ato, podendo ser (1) autodirigida, no sentido de um comportamento

suicida ou auto lesivo, (2) violência interpessoal, ocorrendo entre membros da família ou entre indivíduos numa comunidade que não possuem nenhum tipo de relação familiar, e (3) violência coletiva, caracterizada por motivações sociais, políticas ou económicas, que envolvem grupos de indivíduos ou nações (Krug et al, 2002; WHO, 2002). Os atos de violência ainda podem ser caracterizados de acordo com a sua natureza, podendo ser de natureza física, sexual, psicológica ou envolvendo privação e negligência (Krug et al, 2002; WHO,2002).

Figura 1

Tipos de Violência



Nota. Fonte: Krug, E., Mercy, J, Dahlberg, L., & Zwi, A. (2002). World report on violence and health - world health organization. *The Lancet*, 360, p.1084. ([https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(02\)11133-0](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(02)11133-0))

A violência contra as crianças é conceptualizada como um problema de saúde pública, que coloca em causa os direitos humanos, dizendo, por isso, respeito a um problema social com possíveis consequências devastadoras ao nível do desenvolvimento dos indivíduos e com potenciais consequências económicas para as nações (Direção Geral de Saúde, 2011; Hillis et al., 2016; Margolin & Gordis, 2004). Segundo a WHO (2020a) aproximadamente mil milhões de crianças sofrem de algum tipo de violência, e, numa perspetiva mundial, uma em cada quatro crianças sofre de maltrato infantil, uma em cada cinco raparigas e um em cada 13 rapazes sofre de abuso sexual, sendo o homicídio uma das cinco principais causas de morte em adolescentes (Núcleo de Estudos da Violência, 2018; WHO, 2017).

Como sintetizado na Tabela 1, as diferentes formas de violência e a sua presença variam conforme a idade da criança, por exemplo, crianças, cuja idade é inferior aos 5 anos, os maus-

tratos, a violência sexual, emocional e psicológica, a exposição à violência e o *bullying* são as formas de violência mais recorrentes (Núcleo de Estudos da Violência, 2018; WHO, 2017). Por sua vez, em crianças dos 5 aos 10 anos, continua a predominar as formas anteriormente mencionadas, surgindo conjuntamente a violência juvenil e, adicionalmente, na faixa etária dos 11 aos 17 anos, não só decorre todas as formas de violência referidas nas faixas etárias antecedentes, como se soma a violência no namoro (Núcleo de Estudos da Violência, 2018; WHO, 2017). No entanto, em relação aos indivíduos com mais de 18 anos, o único tipo de violência que não permanece são os maus-tratos infantis (Núcleo de Estudos da Violência, 2018; WHO, 2017).

Tabela 1

Diversidade das diferentes formas de violência consoante a idade das crianças

Diferentes formas de violência	Idade			
	< 5 anos	5-10 anos	11-17anos	> 18 anos
Maus Tratos	X	x	x	
Violência Sexual	X	x	x	x
Violência Emocional	X	x	x	x
Violência Psicológica	X	x	x	x
Exposição à Violência	X	x	x	x
<i>Bullying</i>	X	x	x	x
Violência Juvenil		x	x	x
Violência no Namoro			x	x

Nota. Adaptado de Núcleo de Estudos da Violência, 2018; WHO, 2017.

Conceptualmente, os maus-tratos infantis são vistos como atos ou omissões propositadas, deferidos pelos cuidadores na criança, que colocam em causa os seus direitos e necessidades para o seu desenvolvimento integral, podendo ser de natureza física e/ou psicológica (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2011; Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, 2020.; Direção Geral da Saúde, 2011; Núcleo de Estudos da Violência, 2018). Por sua vez, a violência sexual, ocorrida em contexto intra ou extrafamiliar, é definida como a ocorrência de qualquer ato ou tentativa de ato de origem sexual, bem como assédio sexual verbal entre uma criança e um adulto (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2011; Núcleo de Estudos da Violência, 2018). Em contexto extrafamiliar decorre outros tipos de violência, nomeadamente o *bullying* que se conceptualiza por ocorrer em contexto escolar entre os pares, individualmente ou coletivamente, sucedendo-se a perpetuação de comportamentos

agressivos, intencionais e repetidos contra outro indivíduo ou conjunto de indivíduos, sendo a assimetria de poder entre estes uma das características principais deste tipo de violência (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2011; Núcleo de Estudos da Violência, 2018). A violência no namoro diz respeito a atos abusivos entre indivíduos que têm uma relação de intimidade (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2011; Núcleo de Estudos da Violência, 2018). Por fim, a violência juvenil corresponde à violência ocorrida em contexto comunitário contra indivíduos entre os 10 e os 29 anos (Núcleo de Estudos da Violência, 2018).

Neste sentido, os diversos tipos de violência anteriormente mencionados encontram-se focalizados em cinco *settings*: no contexto familiar, nas escolas, instituições de apoio e de justiça, em contexto de trabalho e na comunidade (Office of the Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children, 2013).

Com vista à recessão deste problema, a WHO (2017; 2020b) conceptualizou o programa *INSPIRE* com o intuito de que os países que aderissem pusessem em prática sete estratégias, vistas por si como fundamentais no combate à violência contra as crianças. As medidas contempladas no programa *INSPIRE* englobam a implementação de leis e posterior vigilância sobre o seu cumprimento, reforço da segurança, apoio aos cuidadores, fomento das rendas e fortificação económica, sensibilização para a mudança de normas sociais, melhoria da resposta dos serviços de apoio e sensibilização para a adesão à educação (Centers for Disease Control and Prevention, 2021; Núcleo de Estudos da Violência, 2018; WHO, 2017). Contudo, de acordo com a WHO (2020b) e a *United Nations International Children's Emergency Fund - UNICEF* (2020) as estratégias implementadas para prevenir a violência contra as crianças são insuficientes, no sentido que cerca de 88% dos países que aderiram ao programa *INSPIRE* implementaram leis com o intuito de protegerem as suas crianças, mas menos de metade admitiu estar, de facto, a aplicá-las.

Portugal (República Portuguesa, 2020), no que lhe concerne, aprovou um plano nacional com o intuito de promover uma nova visão na área da infância e juventude, a ser implementado entre 2021 e 2024. Este plano tem como base cinco alicerces: (1) a promoção do bem-estar das crianças, bem como igualdade entre as mesmas, nomeadamente nas oportunidades, (2) auxílio das famílias e sua parentalidade, (3) promoção da participação das crianças e acesso às informações, (4) prevenção e combate da violência contra as crianças e (5) promoção do conhecimento científico que permita uma visão integral dos direitos das crianças (República Portuguesa, 2020).

Martins et al. (2019) procuraram estudar a prevalência dos tipos de vitimização juvenil na população portuguesa através do estudo *International Self-Report Delinquency 3 -ISR3*, revelando que há uma maior prevalência na violência contra os jovens no contexto extrafamiliar, comparativamente ao contexto intrafamiliar. Antagonicamente, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV (2011) defende que o contexto predominante de violência contra os jovens é o contexto intrafamiliar.

Os fatores de risco que aumentam a probabilidade de uma criança ser alvo de violência são variados, contudo destacam-se fatores individuais, como a idade e o sexo, fatores sociais, designadamente a ausência de vínculo afetivo e as práticas parentais, fatores comunitários, como residência em zonas de criminalidade elevada e fatores sociais, como as políticas económicas (Núcleo de Estudos da Violência, 2018).

Segundo alguns autores (e.g. Finkelhor et al., 2009; Finkelhor et al., 2011; Office of the Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children, 2013), as crianças que experienciam um tipo de violência apresentam um risco superior de serem alvo de outras formas de violência. Portanto, as crianças podem ser vítimas de uma única forma de violência, ou sofrer de polivitimização, isto é experienciar múltiplos tipos de vitimização como o abuso sexual e físico, a negligência, o *bullying* e a violência intrafamiliar (Polyvictimization ORG, s.d.).

Deste modo, as vítimas de polivitimização estão associadas a uma maior probabilidade de desenvolverem sintomas traumáticos (Turner et al., 2015). Além disso, a polivitimização consegue explicar maioria das consequências individuais ao nível do foro psicológico de outras formas de vitimização (Turner et al., 2015). Inclusive, de acordo com a Polyvictimization Org (s.d.), as intervenções são mais eficazes quando focadas na polivitimização, contrariamente às intervenções focadas num único tipo de vitimização. Estima-se que uma em cada quatro crianças até aos 16 anos experiencia um tipo de vitimização (Polyvictimization ORG, s.d.), contudo crianças que sofrem de polivitimização apresentam maior perfil de risco, comparativamente com vítimas num único contexto (Turner et al., 2016). Adicionalmente, quando múltiplas experiências de vitimização estão presentes nos últimos 12 meses estas parecem apresentar maior força na predisposição para a delinquência (Wemmers et al., 2017).

Consequentemente, as crianças que são alvo de violência ou que são expostas à mesma podem ter um desenvolvimento deficitário e, por isso, terem efeitos duradouros que ameaçam o seu bem-estar e a sua saúde física e mental (WHO, 2017), podendo emergir consequências

como perturbações do humor ou sintomas pós-traumáticos (Margolin & Gordis, 2004), ou ocorrer uma diminuição das capacidades cognitivas, dificultando, a consequente, relação com os pares (Heleniak & McLaughlin, 2019).

1.2 - Delinquência Juvenil

A delinquência juvenil conceptualiza-se como um conceito vasto, com diferentes definições na literatura, que apesar de incluir atividade criminal, também poderá incluir uma variedade de comportamentos que não são de natureza criminosa (Shoemaker & Tech, 2018).

De acordo com Carvalho (2015), a delinquência juvenil é vista como a prática de atos desviantes por crianças e jovens, que segundo a lei correspondem à prática de crimes que violam as normas jurídicas, e que, devido à idade do indivíduo, este se encontra como inimputável criminalmente, beneficiando, por isso, de legislação específica.

Todavia, como referido, o consenso científico relativamente ao construto de delinquência juvenil não se sucede (Gomes, 2018), ocorrendo uma amálgama de definições constantes entre os construtos de delinquência juvenil, desviância juvenil (e.g. Sanches et al., 2016), comportamento antissocial (e.g. Bacchini et al., 2011), entre outros.

A delinquência juvenil define-se em duas posições: uma delas, é definida através de leis e crenças relativas às condutas das crianças e noutra posição, é vista como um comportamento que é estabelecido com os pares e a família (Ferreira, 1997; Heghes & Schiopu, 2020). Deste modo, o nível de gravidade da conduta poderá ser variável, na medida de que existem comportamentos que só por si desafiam normas legais e outros que se tornam prejudiciais para os pares, podendo ser necessária, ou não, a intervenção legal (Ferreira, 1997).

Poderá, por isso, abranger na sua definição interdições sociais e comportamentos problemáticos, que são designados por delitos de *status*, nos quais estão em causa os papéis sociais e as normas sociais impostas pela sociedade como moralmente corretas (Carvalho, 2015). Nesta conjuntura, é possível verificar que, segundo VandenBos (2015), o conceito delinquência é conceptualizado como o comportamento transgressor das normas sociais ou convencionais, normalmente perpetuado por crianças ou adolescentes.

A delinquência juvenil pode ser vista como resultante da falta de controlo ao nível da supervisão e de acompanhamento no período de desenvolvimento do jovem, por parte, sobretudo da família e da escola (DeCamp et al., 2018; Ferreira, 1997; Han & Park, 2022), bem

como resultado das crenças dos jovens sobre a justiça e o controle formal, nomeadamente, sobre as autoridades policiais (Baz & Fernández-Molina, 2018).

1.3 - Relação entre Vitimização e Delinquência Juvenil

Segundo a evidência científica, experiências adversas na infância, particularmente ser alvo de violência, parecem estar associadas a maiores níveis de comportamento delinquente na adolescência (Margolin & Gordis, 2004; Siegel, 2010; Teijón-Alcalá & Birkbeck, 2019), verificando-se que as práticas delinquentes diminuem no surgimento da idade adulta (Connolly & Kavish, 2019; DeCamp et al., 2018). A ocorrência de episódios, e de múltiplas formas, de vitimização pode causar mudanças ao nível da autoestima e dos padrões de processamento de informação que encorajam o jovem à violência (Farrington, 2010). Por conseguinte, as crianças parecem ter uma maior probabilidade de serem simultaneamente vítimas e perpetradores, do que serem somente vítimas ou somente perpetradores (Cuevas et al., 2010).

De acordo com WHO (2020b) adultos que experienciaram quatro ou mais tipos de experiências de violência na sua infância, têm sete vezes maior probabilidade de estarem envolvidos como vítimas ou perpetradores em contextos de violência interpessoal, bem como apresentam uma maior probabilidade de cometer o suicídio.

Neste âmbito, as relações interpessoais fora e dentro do contexto familiar podem influenciar a conduta dos jovens, uma vez que a exposição do jovem a comportamentos agressivos reiterados poderá conduzir à prática de comportamentos disruptivos das normas morais, verificando-se que existe, portanto, uma relação positiva entre a transgressão das regras por parte dos jovens e a exposição a violência intra e extrafamiliar (Nardi et al., 2016). Contudo, uma relação de maior proximidade entre a vítima e o agressor parece ter impactos superiores ao nível do foro psicológico no indivíduo (Wills et al., 2022).

Por sua vez, os maus-tratos infantis e a exposição à violência interparental, segundo a literatura, apresentam um efeito direto no surgimento de comportamentos delinquentes, sendo que quanto maior o nível de violência intrafamiliar, maiores os níveis de envolvimento por parte dos jovens em comportamentos delinquentes (Stekette et al., 2019). Além disso, a propensão do indivíduo para o crime parece ser um fator condicionante na relação entre a vitimização e a delinquência juvenil (Teijón-Alcalá & Birkbeck, 2019).

1.4 – Família

Numa perspetiva societal, a família é vista como o conjunto de indivíduos que possui laços sanguíneos, conjugais ou adotivos (Dermott & Fowler, 2020; VandenBos, 2015), sendo considerada uma instituição cuja definição varia regionalmente, podendo admitir diferentes conceptualizações consoante a sua estrutura, função e definição legal (Wisconsin Family Impact Seminars, 2015). Por exemplo, a família pode apresentar dois tipos de funções: interna, no sentido de promoção da autonomia e, conseqüente, proteção dos seus elementos e externa, proporcionando uma integração cultural e social adequada (Alarcão & Gaspar, 2007).

Os jovens e o seu bem-estar são influenciados pelas relações familiares e a sua perceção sobre a qualidade das mesmas (De los Reyes et al., 2018; Lampropoulou, 2018). Segundo Posick & Rocque (2015), a família é um fator protetor de vitimização e podemos assumir, igualmente, que a família, também, tem uma função importante na promoção, redução e contextualização da delinquência (Hirschi, 1969; Miller et al., 1999; Shoemaker & Tech, 2018).

Deste modo, a família tem um papel importante no curso da vida do jovem, na medida em que poderá diminuir a probabilidade do mesmo delinquir (e.g. Ferreira, 1997; Stekette et al., 2019), existindo evidência científica de que determinados fatores como o rendimento e a estrutura familiar (e.g. Barreto et al., 2022; Markina & Kask, 2013), moderam a relação entre o abuso físico em adolescentes e a conduta de ofensa, por exemplo (Fagan, 2005).

Corroborativamente, Ferreira (1997) defende que a família é um fator importante contra possíveis influências desviantes, sendo essencial que haja um funcionamento familiar adequado que ajude a reduzir a probabilidade da prática de comportamentos delinquentes (Gomes, 2018; Gomes & Gouveia-Pereira, 2014; Gomes & Gouveia-Pereira, 2019; Puskiewicz & Stinson, 2019), na medida que o controlo social é uma das possíveis explicações de conformidade dos jovens para com as normas (Ferreira, 1997). Portanto, ambientes familiares disfuncionais estão associados à delinquência juvenil e à sua maior probabilidade de ocorrência (Gomes, 2018; Gomes & Gouveia-Pereira, 2014; Gomes & Gouveia-Pereira, 2019; Puskiewicz & Stinson, 2019), uma vez que um funcionamento familiar disfuncional poderá implicar um menor autocontrolo por parte dos jovens e, conseqüentemente, maior ocorrência de comportamentos delinquentes (Gomes, 2018; Gomes & Gouveia-Pereira, 2014; Gomes & Gouveia-Pereira, 2019).

1.4.1 - Supervisão Parental

A supervisão parental demonstra ser uma variável importante na redução de comportamentos delinquentes, ao prevenir a associação a pares desviantes (Flanagan et al., 2019; Miller et al, 1999; Uslu & Durak, 2022; Wallner et al., 2020), e na diminuição da probabilidade de o jovem ser alvo de experiências de violência (Uslu & Durak, 2022). Isto decorre na medida de que, o período da adolescência poderá ser uma etapa mais vulnerável, uma vez que a supervisão parental, bem como a competência parental, apresentam níveis inferiores nesta fase, estando os jovens mais predispostos a delinquir e serem alvos de violência (Uslu & Durak, 2022).

Flanagan et al. (2019) conduziram uma revisão sistemática, sobre a supervisão parental e o ofensor, verificando a discordância da definição de supervisão parental na evidência científica, uma vez que alguns autores (e.g., Farrington & Welch, 2007) defendem que este construto é similar ao de monitorização parental. Por sua vez, Margoon & Ingersoll (2006) defendem que a supervisão parental é conceptualizada não só como a monitorização parental, mas sim como dando estrutura, na medida de que os progenitores estabelecem limites e guiam os jovens, e supervisionam, no que diz respeito ao conhecimento das suas rotinas e atividades.

Segundo Farrington (2010), a supervisão parental é o preditor com maior força ao nível da delinquência juvenil, definindo este construto como o nível de monitorização dos pais sobre as atividades das crianças e a sua, conseqüente, vigilância. No estudo de Bacchini et al. (2011) procuraram verificar se a monitorização parental moderava os efeitos negativos da exposição à violência, tanto em vítimas como em testemunhas, e o, conseqüente, comportamento antissocial. Para este efeito, definiram monitorização parental como a capacidade de os pais orientarem as crianças e verificaram que a sua hipótese era parcialmente corroborada, ou seja, a monitorização parental modera a relação entre a exposição à violência e o comportamento antissocial, unicamente em crianças que eram vítimas (Bacchini et al, 2011). Por sua vez, o fraco envolvimento parental também parece se relacionar com uma maior predisposição para a delinquência no jovem (Farrington, 2010).

De acordo com a literatura (Fischer, 1983; Flanagan et al., 2019), a supervisão parental parece ter um efeito linear ou curvilíneo na delinquência, visto que a pobre ou excessiva supervisão parental poderá potenciar o risco para a delinquência juvenil. Deste modo, a pobre supervisão parental poderá ter um efeito recíproco na delinquência na medida de que existe um efeito *loop* (McKee et al., 2008), no qual a fraca supervisão parental é um fator de risco e resulta

num aumento da probabilidade do jovem delinquir, mas um jovem delincente torna-se mais difícil de supervisionar.

Em adolescentes, com idades compreendidas entre os 11 e os 15, a correta supervisão parental parece protegê-los de se associarem a pares delinquentes (Flanagan et al., 2019). Por sua vez, quando a supervisão parental é alta e usadas práticas parentais punitivas, as raparigas parecem cometer maior número de crimes e os rapazes adotam mais comportamentos de externalização, sendo este facto um dos fatores preditores mais fortes na reclusão de indivíduos (Auty et al., 2017).

Em suma, a literatura demonstra que a supervisão parental apresenta uma correlação negativa com os comportamentos delinquentes, na medida de que uma melhor supervisão parental, um maior conhecimento parental e uma melhor comunicação aberta por parte do jovem com os seus pais demonstram ter um papel protetor (Copic & Stevkovic, 2018). Além disso, a soma de uma adequada supervisão parental com o fraco suporte parental, aumenta nos jovens o medo do crime, diminuindo a probabilidade de os mesmos delinquirem (Podaná & Krulichová, 2018).

1.4.2 - Vinculação Afetiva

A vinculação afetiva é vista como contemplando amor, afeto, respeito e comunicação entre cada cuidador e a criança (Magoon & Ingersoll, 2006; Tapia et al., 2018). De acordo com Tapia et al. (2018), a vinculação afetiva entre pais-crianças é o maior preditor de delinquência juvenil, sendo que se torna um fator protetor superior quando o vínculo afetivo é forte com ambos os cuidadores (Miller et al., 1999), uma vez que os jovens que apresentam menor vínculo afetivo com os seus pais acabam por ter uma probabilidade superior de delinquir, visto que percebem menos perdas ao nível emocional (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2011; Hoeve et al., 2012; Tapia et al., 2018).

A vinculação afetiva é vista como um fator importante no desenvolvimento emocional e cognitivo do indivíduo, na medida de que este aprende estratégias de adaptação e competências sociais a partir dos padrões aprendidos (Doinita & Maria, 2015).

De acordo com a Teoria do Controlo Social, os indivíduos são livres para cometer atos delinquentes quando as ligações ou laços que têm com outros são de alguma forma danificadas, (Hirschi, 1969). Hirschi (1969; Magoon & Ingersoll, 2006) parte do pressuposto que indivíduos que têm maior ligação a pessoas que praticam atividades convencionais, são mais

propícios a eles próprios estarem envolvidos em atividades convencionais e, por isso, adotarem uma conduta pró-social.

A Teoria do Controlo Social propõe que os jovens criam laços em contextos sociais variados e que estas ligações dissuadem o jovem de delinquir, pelo que estes laços sociais são explicados por quatro elementos essenciais: a vinculação, a crença, o compromisso e o envolvimento (Hirschi, 1969; Siegel, 2010; Shoemaker & Tech, 2018). A vinculação é definida por Hirschi (1969; Siegel, 2010) como a sensibilidade à opinião dos outros, sendo que a falta desta ligação torna, segundo o autor, os indivíduos livres de restrições morais. Por sua vez, o compromisso é visto como o investimento de tempo, energia e do próprio em determinada atividade, e que optar por um comportamento transgressor das normas implica perder os investimentos (Hirschi, 1969; Siegel, 2010). O envolvimento, no que lhe diz respeito, pressupõe que o indivíduo não dispõe de tempo para além das suas atividades convencionais e, deste modo, não se envolve em comportamentos desviantes (Hirschi, 1969; Siegel, 2010). Por fim, a crença, vista como os valores morais que o indivíduo defende, pode ser conceptualizada em duas conjeturas quando na prática de comportamentos transgressores, ou seja, as crenças podem ser vistas como enfraquecidas, se outras formas de controlo estão ausentes, ou, o indivíduo racionaliza o comportamento desviante de forma a manter a sua crença (Hirschi, 1969; Siegel, 2010).

A Teoria do Controlo Social de Hirschi (1969) estabelece que o nível de vinculação tem um efeito na probabilidade de um jovem delinquir, sendo a vinculação operacionalizada em três dimensões: supervisão virtual, comunicação íntima com os pais e identificação afetiva, verificando-se que crianças que percecionam os seus pais como conscientes das suas atividades, com melhores níveis de comunicação e com quem sintam maior identificação afetiva têm menor probabilidade de delinquir (Costello & Laub, 2019; Ferreira, 1997). Assim, Hirschi (1969) defende que os jovens com maior vínculo afetivo aos pais, por se preocuparem com as expectativas dos mesmos, acabam por suprimir melhor os seus impulsos para delinquir (Hoeve et al, 2012; Shoemaker & Tech, 2018).

1.6 - Objetivos e Hipóteses

Com base no estudo de Bacchini et al. (2011), procuramos averiguar se a supervisão parental e a vinculação afetiva são moderadores da relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, por assumirmos, com base na evidência científica, que as variáveis em

causa podem ter algum poder na diminuição do jovem delinquir, tornando-se assim importantes fatores protetores (e.g. Flanagan et al., 2019; Tapia et al., 2018). Por sua vez, os jovens que sofrem polivitimização têm uma maior probabilidade de adotar comportamentos transgressores (e.g. Farrington, 2010; Turner et al., 2016; Wemmers et al., 2017), uma vez que parecem apresentar um perfil de risco superior comparativamente aos jovens que experienciam atos de violência de um único tipo (Finkelhor et al., 2009; Finkelhor et al., 2011; Office of the Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children, 2013).

Além disso, como a literatura não apresenta uma direção num único sentido de qual o fator protetor com maior impacto na delinquência (e.g. Farrington, 2010; Tapia et al., 2018), as nossas hipóteses passam por compreender qual o fator protetor, nomeadamente a supervisão parental e a vinculação afetiva, com maior força na diminuição da probabilidade do jovem vir a delinquir, quando já esteve sujeito a experiências de polivitimização.

Hipótese 1: A relação entre polivitimização e delinquência juvenil é moderada pela supervisão parental.

Hipótese 2: A relação entre polivitimização e delinquência juvenil é moderada pela vinculação afetiva.

II - Método

Participantes

A amostragem utilizada é categorizada como aleatória. Os dados totais contemplam 2574 participantes, contudo por haver questionários incompletos foram excluídos 259 participantes, pelo que a amostra final compreende 2315 indivíduos.

Deste modo, os participantes situam-se entre o 7º ano e o 12º ano de escolaridade selecionados aleatoriamente, sendo que 61.1% dos alunos se encontravam a frequentar uma escola pública ($n = 1414$), comparativamente aos 38.9% que frequentavam estabelecimentos de ensino privado ($n = 901$). Os dados foram recolhidos no âmbito do estudo ISRD3 entre 2015 e 2016 nas cidades de Braga ($n = 1086$), Lisboa ($n = 476$) e Porto ($n = 753$).

Como ilustrado na Tabela 2, a amostra final inclui 1103 indivíduos do sexo masculino (47.6%) e 1212 indivíduos do sexo feminino (52.4%), cujas faixas etárias contemplam jovens entre os 11 e os 23 anos ($M = 15.25$, $DP = 2.20$). A maioria dos participantes são naturais de Portugal (95%, $n = 2205$), sendo que 1071 (46.3%) indivíduos frequentam o ensino básico e

1244 (53.7%) pertencem ao ensino secundário.

Mais de metade dos participantes compreende como constituição da sua família o pai, a mãe e/ou respetivos companheiros (68.1%, $n = 1577$), pelo que 498 representam a família como constituída unicamente por um dos progenitores (21.5%) e os restantes (10.4%, $n = 240$) não enquadram a sua família nas opções anteriormente descritas.

Tabela 2

Caraterísticas Sociodemográficas dos Participantes

Variáveis	<i>n</i> (%)	Média
Idade		15.25
Sexo		
Masculino	1103 (47.6)	
Feminino	1212 (52.4)	
Escolaridade		
Básico	1071 (46.3)	
Secundário	1244 (53.7)	
Naturalidade		
Portugal	2205 (95.2)	
Outro	110 (4.8)	
Cidade		
Braga	1086 (46.9)	
Lisboa	476 (20.6)	
Porto	753 (32.5)	
Organização Familiar		
Pai e/ou Mãe e respetivos companheiros	1577 (68.1)	
Unilateral Paterna ou Materna	498 (21.5)	
Nenhum dos progenitores	240 (10.4)	

Instrumentos

A presente investigação decorreu no âmbito do estudo *International Self-Report Delinquency*, no qual 36 países foram integrados na terceira edição, inclusive Portugal, decorrida entre 2012 e 2019 (ISRD, s.d.).

O *International Self-Report Delinquency Questionnaire 3 - ISRD3* é um instrumento de autorrelato aplicado em contexto escolar, que segundo as condições do estudo, deverão, em

cada país, ser selecionadas aleatoriamente escolas onde os investigadores farão a recolha de dados, de, no mínimo, 2 cidades (Northeastern University, s.d.). O estudo ISRD define que a amostra deverá contemplar jovens que frequentem o ensino básico, ou seja, do 7º ao 9º ano de escolaridade, compreendendo, por isso, faixas etárias entre os 12 e os 15 anos (ISRD, s.d.). Contudo, em Portugal os dados foram recolhidos em alunos do 7º ao 12º ano de escolaridade (Martins et al., 2019).

A terceira edição deste instrumento foi validada para a população portuguesa por Martins et al., (2015), com o propósito do *International Self-Report Delinquency Study*, sendo que possui uma boa consistência interna, bem como validade de constructo.

O instrumento ISRD3 (Enzmann et al., 2018; validado para português por Martins et al. (2015) é constituído por 11 módulos, nos quais é possível aceder a (1) questões sociodemográficas, (2) questões sobre a família, (3) informações sobre o contexto escolar, (4) informações sobre experiências de vitimização, (5) informações sobre lazer, pares e vizinhança, (6) informações sobre atitudes e valores, (7) questões sobre a prática de ofensas, (8) abuso de substâncias, (9) anomia institucional, (10) procedimentos da justiça e (11) associação a gangues.

Atualmente, encontra-se em construção o *International Self-Report Delinquency Questionnaire 4- ISRD4*, que por razões pandémicas ainda não foi possível aplicar em Portugal. No ISRD4 ocorreram mudanças ao nível da estrutura das questões, bem como foram eliminadas determinadas questões, ou ainda contempladas novas dimensões e módulos, nomeadamente no módulo da vitimização foram inseridos os contextos de *cyber* crime e assédio (Markina et al., 2019).

Na presente investigação, usaremos a base de dados portuguesa relativamente ao ISRD3, fornecida pelos investigadores que o aplicaram e cujos dados foram recolhidos em 2015 e 2016 (Martins et al., 2019), onde nos focaremos nas questões sociodemográficas, informações sobre experiência de vitimização - polivitimização, informações sobre a prática de ofensas – delinquência juvenil e informações acerca do contexto familiar do indivíduo, especificamente sobre a supervisão parental e a vinculação afetiva.

Polivitimização A variável polivitimização é caracterizada como a ocorrência de experiências de vitimização em múltiplos contexto. No âmbito do ISRD3, a polivitimização corresponde a um total de 7 contextos referentes a experiências de violência, no que concerne ao contexto intrafamiliar e extrafamiliar, como os maus-tratos infantis (2 itens), crime de ódio,

roubo à mão armada, furto, furto a uma pessoa e *cyberbullying* (Marshall et al., 2013; Teijón-Alcalá & Birkbeck, 2019). Nesta sequência, o módulo sobre a polivitimização tem um total de 7 itens, onde é questionada a prevalência de cada contexto de vitimização no curso da vida e nos últimos 12 meses. Para o propósito do corrente estudo, focámo-nos na prevalência no curso de vida. Cada item é cotado dicotomicamente, ou seja, 0 = “não” e 1 = “sim”, pelo que foi criada uma escala de variedade, podendo deste modo a escala admitir valores entre 0, nenhum tipo de vitimização experienciado, e 7, todos os tipos de vitimização experienciados (Teijón-Alcalá & Birkbeck, 2019) ($\alpha = .59$, $M = 0.95$, $DP = 1.22$).

Delinquência Juvenil A variável delinquência juvenil corresponde ao módulo sobre a prática de ofensas, caracterizado por um total de 15 contextos de ofensa, nomeadamente *graffiti*, vandalismo, furto em loja, furto que envolva a invasão de uma propriedade, furto de bicicletas, *download* ilegal, furto de automóveis, furto de pertences de um carro, furto dirigido a uma pessoa, roubar de uma pessoa, posse de arma, conflito de grupo, roubo à mão armada, tráfico de drogas e maus-tratos a animais (Doelman et al., 2021). À semelhança de outros estudos anteriores (e.g. Doelman et al., 2021; Gomes, 2021), neste estudo dedicámo-nos à prevalência do cometimento das ofensas no período de vida, sendo o contexto de *download* ilegal excluído. As questões são cotadas dicotomicamente (0 = “não”, 1 = “sim”) e, posteriormente, foi calculada uma medida de prevalência de delinquência juvenil ao longo da vida, que poderá assumir valor de 0 ou 1, consoante se o indivíduo não realizou nenhum ato delinquentes ou realizou pelo menos um ato delinquentes, respetivamente. A operacionalização da variável vai de encontro à metodologia adotada por diversos autores (e.g. Barreto et al., 2022) quando a variável de estudo é a delinquência juvenil ($\alpha = .74$, $n = 904$, 39.0 %).

Supervisão Parental A variável é constituída por 12 itens medidos numa escala de *likert*, com valores compreendidos entre 1 = “quase sempre” e 5 = “quase nunca”, que foram recodificados (Baz & Fernández-Molina, 2018; Baz-Cores & Fernández-Molina, 2020), sendo, posteriormente, criada uma medida representativa da média dos 12 itens recodificados. Importa salientar que a supervisão parental inclui três dimensões, nomeadamente conhecimento parental (3 itens), supervisão parental (5 itens) e comunicação aberta por parte da criança (4 itens) ($\alpha = .88$, $M = 3.73$, $DP = 0.80$).

Vinculação Afetiva A variável é medida através de quatro itens conceptualizados numa escala de *likert*, cotada entre 1 = “concordo totalmente” e 5 = “discordo totalmente”, pelo que *scores* mais elevados, significam maiores níveis de vínculo afetivo. Posto isto, os itens foram recodificados (Baz & Fernández-Molina, 2018), sendo, posteriormente, criada uma variável

representativa da média dos quatro itens recodificados ($\alpha = .72$, $M = 4.57$, $DP = 0.58$).

Procedimento

Após pedido à equipa ISRD3 de Portugal e posterior aprovação, foi fornecida a base de dados da população portuguesa, na qual consta os dados recolhidos aquando da aplicação do instrumento ISRD3 entre outubro de 2015 e junho de 2016 nas cidades de Braga, Lisboa e Porto. A aplicação do instrumento decorreu no âmbito do *International Self-Report Delinquency Study* (Enzmann et al., 2018; Martins et al., 2019), tendo a devida aprovação e autorização pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, Ministério da Educação e Conselho de Ética da Universidade do Minho (Martins et al., 2019).

O instrumento ISRD3 foi validado para a população portuguesa por Martins et al. (2015), no âmbito do *International Self-Report Delinquency Study*, tendo sido verificado os pressupostos psicométricos, nomeadamente a consistência interna e a validade de constructo (Martins et al., 2019)

O questionário foi administrado na sua versão *online* sempre que possível (Martins et al., 2019). Contudo, também ocorreu a sua administração na versão física do mesmo, sendo que ambos os modos de administração do instrumento foram aplicados em contexto de aula (Martins et al., 2019). Apesar de existir diferenças no questionário nas suas versões física e *online*, nomeadamente a presença de determinadas questões no modo *online* (Marshall et al., 2013), à semelhança de estudos anteriores (e.g. Gomes et al., 2019, 2022), estas não têm relevância no presente estudo uma vez que a estrutura é idêntica e não foram verificadas diferenças estatisticamente significativas (Martins et al., 2019).

Importa realçar que foi solicitado o consentimento aos encarregados de educação dos jovens com idades inferiores a 18 e aos participantes a escolha e concordância em participarem no estudo, assegurando a confidencialidade e o anonimato inerentes à investigação (Martins et al., 2019).

No instrumento ISRD3 estão contempladas as quatro variáveis principais da linha de investigação presente. Com foco numa análise descritiva das variáveis em estudo e outras variáveis sociodemográficas, bem como na verificação da veracidade das nossas hipóteses efetuamos correlações e outros testes estatísticos necessários com recurso ao *IBM SPSS STATISTICS*. Antes de analisarmos os resultados estabelecemos para todos os testes de hipóteses efetuados no âmbito deste estudo, a probabilidade de erro tipo I, ou seja, $\alpha = .05$.

Importa salientar que ao verificarmos o efeito das variáveis do sexo e da idade nas variáveis da delinquência juvenil e da polivitimização, estas foram incluídas como covariáveis no modelo de moderação.

Método de Análise de Dados

No âmbito da investigação em curso, foi usado o programa *IBM SPSS STATISTICS*, versão 27 para o *Windows* para a análise de dados. Deste modo, foi necessário recorrer ao *PROCESS* de Hayes (2018; 2021), elaboração de testes *t-Student*, testes Qui-Quadrado, regressões logísticas e correlações de *Pearson*.

III - Resultados

3.1 – Análise Descritiva Das Variáveis em Estudo e Outras Variáveis

3.1.1 - Polivitimização

Após análise dos dados, foi possível averiguar que cerca 49.5 % ($n = 1145$) dos indivíduos nunca experienciou nenhum tipo de vitimização, sendo que 24.7% ($n = 571$) dos participantes experienciaram pelo menos um tipo de vitimização, 14.3 % ($n = 332$) dos indivíduos experienciaram dois tipos de vitimização, 6.9 % ($n = 160$) dos indivíduos experienciaram três tipos de vitimização, 3.0 % ($n = 70$) dos indivíduos quatro tipos de vitimização, 1.0 % ($n = 24$) dos indivíduos experienciaram cinco tipos de vitimização e 0.5 % ($n = 11$) e 0.1 % ($n = 2$) dos indivíduos experienciaram seis ou sete tipos de vitimização, respetivamente ($M = 0.95$, $DP = 1.22$, $Min = 0$, $Max = 7$).

Por conseguinte, como resumido na Tabela 3, foi possível verificar que que 186 (8%) indivíduos foram alvo de furto dirigido a si, 119 (5.1%) foram alvo de roubo à mão armada e 743 (32.1%) foram vítimas de furto. Por sua vez, 114 (4.9%) indivíduos experienciaram crimes de ódio e 285 (12.3%) revelaram terem sido vítimas de *cyberbullying*, relativamente à violência perpetuada em contexto familiar, 614 (26.5%) indivíduos foram expostos ou alvo de violência parental pelo menos um episódio deste tipo de violência e 134 (5.8%) indivíduos experienciaram pelo menos uma situação de maus-tratos infantis.

Tabela 3

Estatística descritiva da prevalência de Experiências de Vitimização

	<i>n</i>	%
Furto	743	32.1
Violência parental	614	26.5
<i>Cyberbullying</i>	285	12.3
Furto a uma pessoa	186	8.0
Maus-tratos infantis	134	5.8
Roubo à mão armada	119	5.1
Crime de ódio	114	4.9

Posteriormente, prosseguimos com uma análise acerca da relação entre a polivitimização e a idade dos jovens, na qual verificámos uma correlação positiva estatisticamente significativa ($r = .22, p < .001$).

Por outro lado, quando analisado a relação entre o sexo e a polivitimização verificámos que não existem diferenças estatisticamente significativas, $t_{(2313)} = 0.69, p = .493$.

Contudo, como resumido na Tabela 4, ao analisarmos se existem associações entre cada contexto de vitimização e o sexo dos participantes verificámos que existe uma maior proporção estatisticamente significativa de rapazes ($n = 145, 6.3 \%$) alvo de furto dirigido à pessoa, comparativamente com a proporção de raparigas vítimas ($n = 41, 1.8 \%$), $\chi^2_{(1)} = 74.49, p < .001$ com uma associação de $\phi = - 17.9 \%$. Por outro lado, existe uma maior proporção estatisticamente significativa de raparigas ($n = 185, 8.0 \%$) a serem vítimas de *cyberbullying* comparativamente à proporção de rapazes ($n = 100, 4.3 \%$), $\chi^2_{(1)} = 20.55, p < .001$ com uma associação de $\phi = 9.4\%$.

Tabela 4*Estatística descritiva da prevalência de Experiências de Polivitimização segundo o Sexo*

Experiências de vitimização	Amostra total (n = 2315)		Sexo				χ^2	p
			Masculino (n = 1103)		Feminino (n = 1212)			
	n	%	n	%	n	%		
Polivitimização								
Furto a uma pessoa	186	8.0	145	6.3	41	1.8	74.49	< .001
Roubo à mão armada	119	5.1	66	2.9	53	2.3	3.07	n.s.
Furto	743	32.1	357	15.4	386	16.7	.07	n.s.
Crime de ódio	114	4.9	46	2.0	68	2.9	2.56	n.s.
<i>Cyberbullying</i>	285	12.3	100	4.3	185	8.0	20.55	< .001
Violência parental	614	26.5	93	12.7	321	13.9	.002	n.s.
Maus tratos infantis	134	5.8	59	2.5	75	3.2	.75	n.s.

3.1.2 - Delinquência Juvenil

Como referido anteriormente, a delinquência juvenil, no âmbito deste estudo, é vista como a prática de ofensas puníveis por lei, mas que por os indivíduos terem determinada idade usufruem de legislação específica.

Posto isto, foi possível verificar, como sintetizado na Tabela 5, que 1411 (61.0%) dos participantes nunca praticaram nenhum tipo de ofensa, enquanto que 904 (39.0%) praticaram pelo menos um dos diferentes tipos de ofensa. Adicionalmente, verificamos que 490 (21.2%) dos participantes praticaram *graffiti*, 175 (7.6%) indivíduos praticaram vandalismo, 350 (15.1%) indivíduos furtaram uma loja, bem como 15 (0.6%) indivíduos praticaram furto que envolvesse a invasão de uma propriedade. Adicionalmente, 32 (1.4%) participantes furtaram bicicletas, 11 (0.5%) indivíduos furtaram um automóvel, 57 (2.5%) dos participantes admitiram furtar pertences de um automóvel, 13 (0.6%) dos participantes já praticaram furto dirigido a uma pessoa. Aditivamente, 118 (5.1%) participantes admitiram ter roubado uma pessoa, 193 (8.3%) indivíduos admitiram terem estado em posse de arma, 334 (14.4%) estiveram envolvidos em conflitos de grupo e 35 (1.5%) dos indivíduos já praticaram roubo à mão armada. Por fim, 157 (6.8%) indivíduos praticaram tráfico de drogas e 61 (2.6%) participantes revelaram ter praticado maus-tratos a animais.

Tabela 5*Estatística descritiva da prevalência de Atos de Delinquência*

	<i>n</i>	%
<i>Graffiti</i>	490	21.2
Furto em loja	350	15.1
Conflito de grupo	334	14.4
Furto que envolva a invasão de uma propriedade	15	9.6
Posse de arma	193	8.3
Vandalismo	175	7.6
Tráfico de drogas	157	6.8
Maus-tratos a animais	61	2.6
Furto de pertences de um carro	57	2.5
Roubo à mão armada	35	1.5
Furto de bicicletas	32	1.4
Furto dirigido a uma pessoa	13	0.6
Furto de automóveis	11	0.5

Adicionalmente, verificamos que a delinquência juvenil e a idade dos jovens apresentavam uma relação estatisticamente significativa ($t_{(2313)} = -11.42, p < .001$), sendo que a média da idade é superior nos indivíduos que cometeram algum ato delinquentes ($M = 15.89, DP = 2.12$) quando comparado com o grupo de indivíduos que não cometeu nenhum ato delinquentes ($M = 14.85, DP = 2.15$).

Além disso, como resumido na Tabela 6, verificamos que existem diferenças estatisticamente significativas entre a delinquência juvenil e o sexo dos jovens, quando agrupados os 14 contextos de ($\chi^2_{(1)} = 25.57, p < .001$), com uma associação de $\phi = -10.5\%$. Também, verificamos diferenças significativas ao nível do sexo dos participantes, aquando o cometimento de vandalismo ($\chi^2_{(1)} = 71.25, p < .001$) com uma associação de $\phi = -17.5\%$, furto em loja ($\chi^2_{(1)} = 5.00, p = .025$) com uma associação de $\phi = -4.6\%$, furto que envolva a invasão de uma propriedade ($\chi^2_{(1)} = 9.22, p = .002$) com uma associação de $\phi = -6.3\%$, furto de bicicletas ($\chi^2_{(1)} = 27.65, p < .001$) com uma associação de $\phi = -10.9\%$, furto de automóveis, ($\chi^2_{(1)} = 12.15, p < .001$) com uma associação de $\phi = -7.2\%$, furto de pertences de um carro ($\chi^2_{(1)} = 44.50, p < .001$) com uma associação de $\phi = -13.9\%$, furto dirigido a uma pessoa ($\chi^2_{(1)} = 7.16, p = .007$) com uma associação de $\phi = -5.6\%$, roubar uma pessoa ($\chi^2_{(1)} = 16.98, p < .001$) com uma associação de $\phi = -8.6\%$, posse de arma ($\chi^2_{(1)} = 66.19, p < .001$) com uma associação

de $\phi = -16.9\%$, conflitos de grupo ($\chi^2_{(1)} = 32.13, p < .001$) com uma associação de $\phi = -11.8\%$, roubo à mão armada ($\chi^2_{(1)} = 14.91, p < .001$) com uma associação de $\phi = -8.0\%$, tráfico de drogas ($\chi^2_{(1)} = 24.98, p < .001$) com uma associação de $\phi = -10.4\%$ e maus-tratos a animais ($\chi^2_{(1)} = 35.51, p < .001$) com uma associação de $\phi = -12.4\%$. Adicionalmente, foi possível verificar, como sintetizado na tabela anteriormente mencionada, que em todos os contextos referidos existe uma proporção superior de rapazes a cometer os atos comparativamente à proporção de raparigas.

Tabela 6

Estatística descritiva da prevalência de Atos de Delinquência segundo o Sexo

Atos de delinquência	Amostra total (<i>n</i> = 2315)		Sexo				χ^2	<i>p</i>
			Masculino (<i>n</i> = 1103)		Feminino (<i>n</i> = 1212)			
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%		
Delinquência Juvenil	904	39.0	490	21.2	414	17.9	25.70	< .001
<i>Graffiti</i>	490	21.2	245	10.6	245	10.6	1.38	n.s.
Vandalismo	175	7.6	137	5.9	38	1.6	71.25	< .001
Furto em loja	350	15.1	186	8.0	164	7.1	5.00	.025
Furto que envolva a invasão de uma propriedade	15	0.6	13	0.6	2	0.1	9.22	.002
Furto de bicicletas	32	1.4	30	1.3	2	0.1	27.65	< .001
Furto de automóveis	11	0.5	11	0.5	0	0.0	12.15	< .001
Furto de pertences de um carro	57	2.5	52	2.2	5	0.2	44.50	< .001
Furto dirigido a uma pessoa	13	0.6	11	0.5	2	0.1	7.16	.007
Roubar de uma pessoa	118	5.1	78	3.4	40	1.7	16.98	< .001
Posse de arma	193	8.3	146	6.3	47	2.0	66.19	< .001
Conflito de grupo	334	14.4	207	8.9	127	5.5	32.13	< .001
Roubo à mão armada	35	1.5	28	1.2	7	0.3	14.91	< .001
Tráfico de drogas	157	6.8	105	4.5	52	2.2	24.98	< .001
Maus-tratos a animais	61	2.6	52	2.2	9	0.4	35.51	< .001

3.1.3 - Supervisão Parental

A supervisão parental ($M = 3.73, DP = 0.80, \text{Min} = 1, \text{Max} = 5$) é vista como um dos fatores protetores contra a delinquência juvenil.

A supervisão parental e a idade dos jovens apresentam uma correlação negativa estatisticamente significativa ($r = -.46, p < .001$), o que significa que à medida que os jovens têm idades superiores a supervisão parental diminui, e vice-versa.

Por sua vez, como sintetizado na Tabela 7, existem diferenças estatisticamente significativas ao nível da supervisão parental segundo o sexo dos participantes ($t_{(2201.49)} = -5.09, p < .001$), verificando-se que as raparigas ($M = 3.81, DP = 0.75$) apresentam maiores níveis de supervisão parental comparativamente com os rapazes ($M = 3.64, DP = 0.85$).

Tabela 7

Teste t-Student para as diferenças de Supervisão Parental segundo o Sexo dos Participantes

		<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>t</i>	<i>p</i>
Supervisão Parental	Masculino	3.64	0.85	-5.09	<.001
	Feminino	3.81	0.75		

3.1.4 - Vinculação Afetiva

Tal como apontado pela literatura relativamente à variável supervisão parental, a vinculação afetiva ($M = 4.57, DP = 0.58, \text{Min} = 1, \text{Max} = 5$).

Nesta sequência, verificamos que existe uma correlação negativa estatisticamente significativa entre a vinculação afetiva e a idade dos jovens ($r = -.23, p < .001$), ou seja, a vinculação afetiva entre os jovens e os seus pais diminui à medida que a idade dos participantes aumenta e vice-versa.

No entanto, verificamos que não existem diferenças estatisticamente significativas ao nível da vinculação afetiva de acordo com sexo dos participantes ($t_{(2313)} = 0.44, p = .661$).

3.2 - Relação entre Polivitimização e Delinquência Juvenil

Por forma a testar a relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, efetuamos uma regressão logística, que demonstra um modelo estatisticamente significativo ($\chi^2_{(1)} = 240.45, p < .001, R^2$ de Nagelkerke = .13). Como descrito na Tabela 8, a polivitimização mostrou-se como um preditor estatisticamente significativo da delinquência juvenil ($b = .57, SE = .04, OR = 1.773, p < .001, 95\% \text{ IC } [1.639; 1.917]$), ou seja, por cada vitimização sofrida, o risco de delinquir aumenta 77.3 %.

Tabela 8*Predição Polivitimização – Percurso Delinquencial*

	<i>B</i>	<i>SE</i>	<i>Wald</i>	<i>p</i>	OR	95 % IC
Polivitimização	.57	.04	204.24	< .001	1.77	[1.639;1.917]

3.3 - Relação entre Supervisão Parental e Delinquência Juvenil

Com vista a explorar a relação entre a supervisão parental e a delinquência juvenil efetuámos uma regressão logística que demonstra um modelo estatisticamente significativo ($\chi^2_{(1)} = 231.47, p < .001, R^2$ de Nagelkerke = .13). Como sintetizado na Tabela 9, a supervisão parental mostrou-se como um fator protetor estatisticamente significativo da delinquência juvenil ($b = -.85, SE = .06, OR = 0.428, p < .001, 95\% IC [0.380; 0.480]$), ou seja, por cada aumento de desvio padrão, o risco de delinquir diminui 57.2 %.

Tabela 9*Fator Protetor Supervisão Parental – Percurso Delinquencial*

	<i>B</i>	<i>SE</i>	<i>Wald</i>	<i>p</i>	OR	95 % IC
Supervisão Parental	-.85	.06	203.74	< .001	0.43	[0.380; 0.480]

3.4 - Supervisão Parental como Variável Moderadora da Relação entre Polivitimização e Delinquência Juvenil

O teste estatístico da moderação, como ilustrado na Tabela 10, demonstra que existe uma moderação da variável supervisão parental na relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, observando-se que ocorre uma moderação estatisticamente significativa (R^2 de Nagelkerke = .23, $p < .001, b = .10, 95\% IC [0.001; 0.201], Z = 1.97, p = .049$), com um termo de interação positivo estatisticamente significativo, $b = .10, SE = .05, p = 0.049, 95\% IC [0.001; 0.201]$, quando controladas as variáveis da idade e do sexo.

Adicionalmente, verificamos que quando o grau do moderador é elevado existe uma associação positiva estatisticamente significativa entre a polivitimização e a delinquência juvenil, $95\% IC [0.460; 0.715], Z = 9.03, p < .001$. Adicionalmente, o mesmo se verifica quando o grau do moderador é médio, $95\% IC [0.424; 0.590], Z = 11.93, p < .001$ e baixo, $95\% IC$

[0.323;0.529], $Z= 8.12$, $p < .001$.

Além disso, como possível visualizar na Figura 2, verificamos que a supervisão parental diminui cerca de 41.0 % do efeito da relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil. Ainda podemos verificar que a força protetora desta variável é superior quando as experiências de polivitimização são baixas, diminuindo o seu impacto com o aumento de experiências de vitimização.

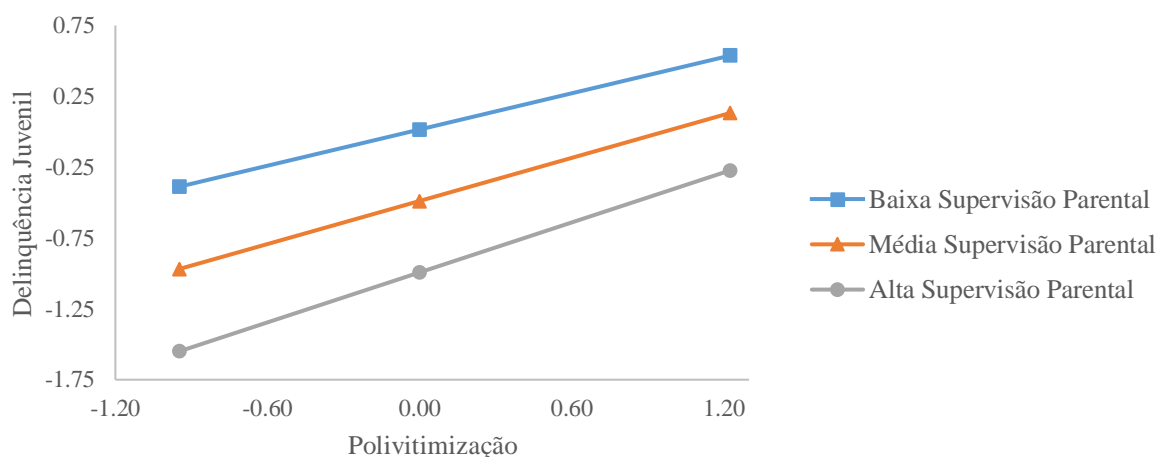
Tabela 10

Análise da Variável Supervisão Parental enquanto moderadora da relação entre Polivitimização e a Delinquência Juvenil

	<i>B</i>	<i>SE</i>	95% IC	<i>Z</i>	<i>p</i>	R ² de Nagelkerke
Polivitimização	.51	.04	[0.424; 0.590]	11.93	<.001	.23
Supervisão Parental	-.63	.07	[-0.760; -0.497]	-9.34	<.001	
Interação	.10	.05	[-0.001; 0.020]	1.97	.049	

Figura 2

Gráfico da variável Supervisão Parental enquanto moderadora da relação entre a Polivitimização e a Delinquência Juvenil



3.5 - Relação entre Vinculação Afetiva e Delinquência Juvenil

Na sequência das análises efetuadas anteriormente, verificamos um modelo estatisticamente significativo ($\chi^2_{(1)} = 79.88, p < .001, R^2$ de Nagelkerke = .05) entre a variável vinculação afetiva e a delinquência juvenil. Como sumariado na Tabela 11, a vinculação afetiva mostrou-se um fator protetor estatisticamente significativo da delinquência juvenil ($b = -.67, SE = .08, OR = 0.514, p < .001, 95\% IC [0.442; 0.598]$, ou seja, por cada aumento de desvio padrão, o risco de delinquir diminui 48.6 %.

Tabela 11

Fator Protetor Vinculação Afetiva – Percurso Delinquential

	<i>B</i>	<i>SE</i>	<i>Wald</i>	<i>p</i>	<i>OR</i>	<i>95 % IC</i>
Vinculação Afetiva	-.67	.08	74.22	< .001	0.51	[0.442; 0.598]

3.6 - Vinculação Afetiva como Variável Moderadora da Relação entre Polivitimização e Delinquência Juvenil

Tal como demonstrado na Tabela 12, os presentes dados revelam a existência de um efeito moderador estatisticamente significativo da variável vinculação afetiva na relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil (R^2 de Nagelkerke = .20, $p < .001, b = .29, 95\% IC [0.188; 0.398], Z = 5.47, p < .001$), sendo o termo interação positivo estatisticamente significativo, $b = .29, SE = .05, p < .001, 95\% IC [0.188; 0.398]$, quando controladas as co-variáveis da idade e do sexo.

Além disso, como mostrado na Figura 3, verificamos que quando o grau do moderador é elevado existe uma associação positiva estatisticamente significativa entre a polivitimização e a delinquência juvenil, $95\% IC [0.563; 0.780], Z = 12.08, p < .001$. Adicionalmente, o mesmo se verifica quando o grau do moderador é médio, $95\% IC [0.458; 0.632], Z = 12.28, p < .001$ e baixo, $95\% IC [0.284; 0.465], Z = 8.08, p < .001$.

Por outras palavras, verificamos que a vinculação afetiva tem um efeito moderador, ou seja, diminui em cerca de 26.0 % do efeito da relação entre a polivitimização e delinquência juvenil. No entanto, podemos visualizar na Figura 5, que a vinculação afetiva apresenta um efeito protetor superior quando as experiências de polivitimização são baixas, sendo que perde

a sua força protetora com o aumento das experiências de vitimização.

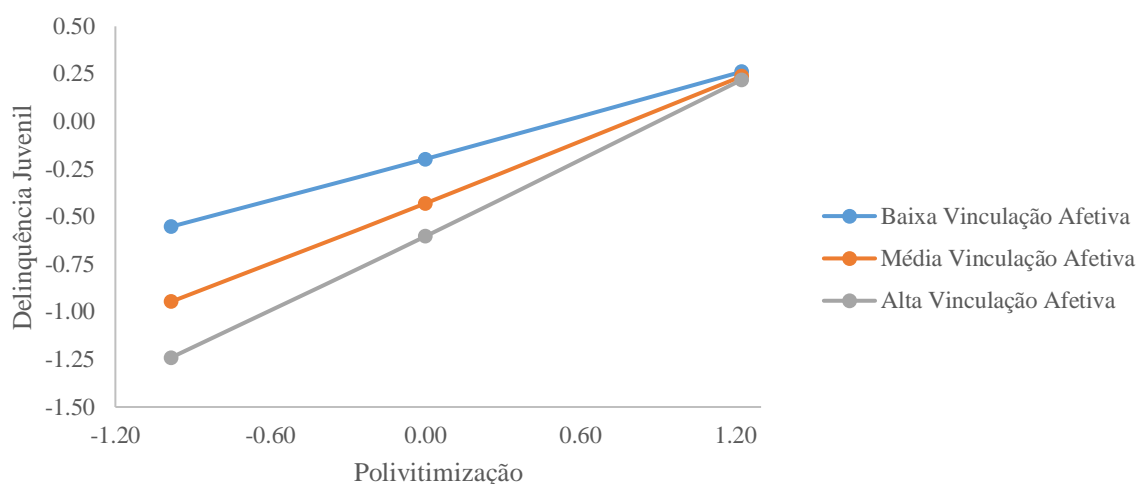
Tabela 12

Análise da Variável Vinculação Afetiva enquanto moderador da relação entre Polivitimização e a Delinquência Juvenil

	<i>B</i>	<i>SE</i>	95% IC	<i>Z</i>	<i>p</i>	R ² de Nagelkerke
Polivitimização	.55	.04	[0.458;0.632]	12.28	<.001	.20
Vinculação Afetiva	-.40	.09	[-0.574; -0.228]	-4.55	<.001	
Interação	.29	.05	[0.188; 0.398]	5.47	<.001	

Figura 3

Gráfico da variável Vinculação Afetiva enquanto moderadora da relação entre a Polivitimização e a Delinquência juvenil.



IV - Discussão

A presente investigação teve como objetivo averiguarmos se a supervisão parental e a vinculação afetiva são moderadoras da relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, bem como perceber qual dos fatores tem maior força protetora quando as crianças são expostas à polivitimização.

Tal como inicialmente previsto, os nossos resultados apresentam que as variáveis da supervisão parental e da vinculação afetiva têm um efeito moderador na relação entre a

polivitimização e a delinquência juvenil.

O efeito protetor da vinculação afetiva parece perder força quando as experiências de polivitimização aumentam, resultando em níveis similares de delinquência quando comparados os diferentes graus do moderador, ou seja, quando este é baixo, médio ou elevado. Por sua vez, a supervisão parental parece ser um fator protetor consistente, isto é, tem força similar de proteção em situações onde não existem experiências de vitimização ou quando existem múltiplas experiências de vitimização nos diferentes graus do moderador, apesar de se verificar a perda de força protetora quando as experiências de vitimização aumentam.

4.1 – Relação da Polivitimização e Delinquência Juvenil

A relação das experiências de vitimização e a delinquência tem sido alvo de estudos desde há algumas décadas (e.g. Farrington, 2010; Margolin & Gordis, 2014). Contudo só recentemente, os investigadores começaram a estudar a polivitimização como forma de violência nas crianças (e.g. Finkelhor et al., 2009; Turner et al., 2015; Wemmers et al., 2017).

Os estudos que relacionam a polivitimização e a delinquência juvenil são escassos (e.g. Wemmers et al., 2017), pelo que houve a necessidade de averiguarmos a relação entre estas duas variáveis. Deste modo, verificámos que existe uma relação entre as duas variáveis, sendo que por cada experiência de vitimização a probabilidade de delinquir aumenta quase 80%. Estes resultados vão de acordo com a literatura, verificando-se que a polivitimização é um fator preditor da delinquência juvenil.

Deste modo, os nossos resultados corroboram que as vítimas tendem a ser, também elas, perpetuadoras, tal como defendido por Cuevas et al. (2010), tendo uma maior propensão para adotarem condutas delinquentes (Margolin & Gordi, 2004).

4.2 – Moderador Supervisão Parental

Na primeira hipótese tentámos averiguar se a supervisão parental é um moderador na relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil. Antes de testarmos a moderação, começamos por averiguar o papel protetor da supervisão parental na delinquência juvenil, tendo sido verificado que esta variável diminui em 57.2 % a probabilidade de o jovem delinquir.

Na maioria dos contextos de delinquência juvenil existe uma proporção de rapazes estatisticamente significativa a cometer crimes, sendo que, por sua vez, a supervisão parental

revela diferenças significativas na relação com o sexo, demonstrando que as raparigas são alvo de maior supervisão parental. Isto poderá ter um efeito relacional, na medida de que os rapazes por serem menos supervisionados, apresentam maior tendência para delinquir.

Neste estudo, a supervisão parental apresenta-se como um preditor negativo de delinquência juvenil, assumindo uma função protetora contra o percurso delinquencial tal como defendido por Farrington (2010) e outros autores (e.g. Miller et al., 1999; Uslu & Durak, 2022). Deste modo, é possível averiguar que por cada aumento de desvio padrão de supervisão parental, ou seja, quanto maiores os níveis de supervisão parental, menor o risco de delinquir.

Alguns estudos, embora escassos, procuraram estudar a relação da monitorização parental enquanto moderador da relação da vitimização e da delinquência juvenil (e.g. Bachhini et al., 2010), tendo verificado que esta variável era moderadora da relação. Contudo, no presente estudo, a variável supervisão parental, não só engloba a monitorização parental, como apresenta outras duas dimensões, a comunicação aberta por parte da criança e a supervisão parental (Marshall et al., 2013).

Como referido anteriormente e após verificação da relação entre a supervisão parental, e a polivitimização, com a delinquência juvenil, verificámos que a relação entre as experiências de vitimização e a delinquência juvenil diminui cerca de 41.0 % quando a supervisão parental está presente, tornando-se um importante fator protetor. Este facto poderá decorrer de que uma adequada supervisão parental, estimula entre o jovem e os pais um diálogo aberto, onde os pais estejam conscientes das rotinas do jovem, assumindo um papel estruturante na conduta do jovem (Margoan & Ingersoll, 2006). A supervisão parental é uma importante dimensão quando analisados estilos parentais e, consequentes práticas educativas (Doinita & Maria, 2015), uma vez que tem um papel orientador no percurso do jovem (Margoan & Ingersoll, 2006)

Contudo, ao contrário do que McKee et al. (2008) defende, podemos verificar que quando a supervisão parental tem um carácter rígido ou pobre apresenta igualmente características protetoras, sendo que uma supervisão parental elevada, apresenta maior força protetora comparativamente com um grau de moderador baixo, mas menor do que quando o grau de supervisão parental é médio. Por este motivo, podemos assumir que uma supervisão adequada, que não tenha características pobres ou rígidas, apresenta um melhor efeito protetor contra a prática de crimes, como defendido por Flanagan et al. (2019).

Em suma, através dos resultados obtidos, podemos assumir que a supervisão parental é um fator protetor importante da delinquência juvenil e assume um papel moderador da relação

entre a polivitimização e a delinquência juvenil.

4.3 – Moderador Vinculação Afetiva

Na segunda hipótese, procuramos verificar se a vinculação afetiva é moderadora da relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil. Semelhantemente ao realizado com a variável da supervisão parental, foi necessário verificar a relação desta variável com a delinquência juvenil.

Posto isto, tal como defendido por Tapia et al. (2018), Hoeve et al. (2012), e Hirschi (1969), na Teoria do Controlo Social, a vinculação afetiva mostrou-se como fator protetor da delinquência juvenil, sendo que quando aumenta um desvio padrão, a probabilidade de o jovem delinquir diminui cerca de 48.6 %. Deste modo, a vinculação afetiva demonstra ser um preditor negativo da delinquência juvenil, ou seja, um fator protetor contra a adoção de atos delinquentes.

Contudo, apesar de a vinculação afetiva apresentar um efeito moderador na relação da polivitimização e da delinquência juvenil, e, deste modo, corroborar a nossa hipótese, esta perde força protetora quando as experiências de vitimização aumentam. Quando presente a variável vinculação afetiva, esta diminui em cerca de 26.0 % a relação entre a polivitimização e a delinquência juvenil, apesar de se verificar a perda do efeito com o aumento das experiências de vitimização.

A vinculação afetiva poderá apresentar níveis inferiores de proteção quando a polivitimização é alta por esta variável em questão ser de caráter emocional implicando uma relação responsiva e de segurança entre os pais e os filhos (Doinita & Maria, 2015). Deste modo, filhos que sejam alvos de polivitimização, poderão sentir que os progenitores não são capazes de lhes providenciar proteção, nem serem responsivos perante as suas necessidades.

Além disso, a variável da polivitimização inclui experiências de maus-tratos infantis, que poderão estar associados a níveis inferiores de vinculação afetiva entre os jovens e os seus progenitores (Baer & Martinez, 2006).

4.4 – Força protetora da Supervisão Parental e da Vinculação Afetiva na Delinquência Juvenil quando as crianças são alvo de formas de violência

Como pudemos visualizar, ambas as variáveis de supervisão parental e de vinculação afetiva são fatores protetores de delinquência juvenil, sendo a supervisão parental o fator protetor com maior força de diminuição de atos delinquentes.

Similarmente, quando os jovens sofrem de polivitimização os resultados vão no mesmo sentido, verificando-se que a supervisão parental tem um maior poder na diminuição da relação entre as experiências de vitimização e de delinquência juvenil, assumindo um efeito moderador significativo. Tanto a vinculação afetiva como a supervisão parental perdem força protetora quando as experiências de polivitimização aumentam, contudo, este facto verifica-se de forma acentuada sobre a vinculação afetiva. Deste modo, a supervisão parental parece conseguir, só por si, conceptualizar-se como um fator protetor, uma vez que a sua força protetora apesar de diminuir com o aumento das experiências de vitimização parece manter um padrão semelhante nos diferentes graus do moderador.

Por sua vez, como referido, apesar de verificarmos que a vinculação afetiva se apresenta como fator protetor e como variável moderadora, esta perde força protetora à medida que as experiências de vitimização aumentam

Esta diferença de força protetora poderá advir de a supervisão parental e a vinculação afetiva serem variáveis familiares distintas. Enquanto a supervisão parental é uma característica relevante dos estilos parentais praticados e das práticas educativas impostas pelos pais aos filhos (Doinita & Maria, 2015), a vinculação afetiva torna-se uma resposta emocional e afetiva (Ainsworth et al., 2021), que compreende a apreensão de valores, crenças e expectativas (Doinita & Maria, 2015), resultando numa sensação de segurança à responsividade dos cuidadores face às necessidades da criança (Hong & Park, 2012).

Por este motivo, quando os jovens são alvo de violência poderão sentir que os progenitores não respondem às suas necessidades (Kim & Cicchetti, 2009), sentindo que os mesmos são incapazes de lhes providenciar estrutura para que as suas necessidades sejam ultrapassadas (Kim & Cicchetti, 2009). Por sua vez, a supervisão parental parece orientar os jovens nas suas rotinas e nas decisões no seu percurso, na medida de que os pais guiam os filhos e os orientam para escolhas de conduta pró-social (Margoan & Ingersoll, 2006), motivo pelo qual esta variável poderá ter uma força protetora superior.

4.5 – Limitações

Embora os nossos resultados demonstrem uma relação entre a delinquência juvenil e a polivitimização, não é possível verificarmos a sua causalidade, uma vez que não temos acesso ao período temporal em que ocorreram tanto as experiências de polivitimização como a prática de atos delinquentes.

Além disso, a variável polivitimização e os contextos de violência englobados não incluem outras formas de violência existentes. Adicionalmente, a variável da supervisão parental não é inclusiva na medida de que as questões são direcionadas para que os jovens reflitam sobre os seus progenitores. No entanto, na variável vinculação afetiva podemos notar um maior cuidado neste sentido, na medida que é abrangida uma opção de resposta aos jovens que não têm figuras parentais descritas como pais ou padrastos. Por sua vez, estas variáveis familiares, por si só, podem ser pobres fontes de explicação (Podaná & Krulichová, 2018), apesar de a família ser destacada pela literatura (e.g. Steketee et al., 2019) como instituição importante no ensinamento de valores morais nos jovens e de condutas pró-sociais.

Outra limitação é o instrumento utilizado ser de autorrelato (Gomes et al., 2018), sobretudo em questões sensíveis como a delinquência juvenil (Gomes et al, in press), o que poderá influenciar os resultados.

4.6 – Implicações práticas

O presente estudo demonstra a importância da realização de ações de sensibilização com foco na prevenção da polivitimização em crianças, como defendido pela Polyvictimization Org (s.d.).

Além disso, a presente investigação salienta a importância das competências parentais, nomeadamente da supervisão parental, e do estabelecimento de uma relação vinculativa, de proximidade e afetiva entre os cuidadores e as crianças. Face a isto, o treino de competências parentais deve ser focado nestas características englobadas nas práticas parentais e educativas, uma vez que assumem um efeito protetor contra a delinquência juvenil, bem como apresentam um efeito moderador em crianças que foram alvo de violência.

Contudo, a primazia e foco inicial deverá ser dado à prevenção de vitimização de crimes, uma vez que fatores familiares perdem o seu efeito protetor quando ocorre experiências de vitimização nos jovens.

4.7 – Estudos futuros

Futuramente, seria importante reavaliar os contextos de violência predominantes, uma vez que a UNICEF (2020) prediz que devido à pandemia COVID-19, os maus-tratos infantis bem como o *cyberbullying* tenham aumentado exponencialmente, uma vez que muitas crianças se encontravam em contato permanente com os seus agressores, devido ao isolamento social e aos constantes confinamentos decretados (UNICEF, 2020).

Além disso, tal como Wemmers et al., 2017 defende, experiências de vitimização nos últimos 12 meses parecem ter maior força enquanto preditor de delinquência juvenil comparativamente a experiências de vitimização no curso de vida, pelo que seria importante averiguar se existem diferenças neste sentido, nomeadamente, no tamanho do efeito desta relação.

Por sua vez, Wills et al. (2022) verificou que a relação do agressor e da vítima apresenta maiores consequências no indivíduo vitimizado, sendo por isso importante avaliar se existem diferenças entre experiências de vitimização vivenciadas no contexto intra e extra familiar como preditores de delinquência juvenil, e o consequente, efeito moderador da supervisão parental e da vinculação afetiva, uma vez que quando ocorre violência no contexto intrafamiliar estes dois fatores poderão apresentar-se em níveis baixos ou elevados não assumindo um efeito protetor (e.g. Damashek et al., 2014; Sloman & Taylor, 2015). Bem como, seria importante uma avaliação do funcionamento familiar dos agregados familiares dos participantes, uma vez que este tem impacto na probabilidade de os mesmos delinquirem (Gomes, 2018).

Por fim, seria importante que outros países testassem as hipóteses deste estudo, de modo a que pudéssemos verificar se ocorria a replicação dos resultados, visto que as práticas parentais têm impacto diferente nos jovens consoante a sua etnia e zona geográfica (Farrington, 2010).

V-Referências

- Ainsworth, M.D.S., Blehar, M.C., Waters, E., & Wall, S.N. (2015). *Patterns of attachment – A psychological Study of the strange situation*. Psychological Press Classic Editions. Disponível em: <https://mindsplain.com/wp-content/uploads/2021/01/Ainsworth-Patterns-of-Attachment.pdf>
- Alarcão, M., & Gaspar, M. F. (2007). Imprevisibilidade familiar e suas implicações no desenvolvimento individual e familiar. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, 17(36), 89–102. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2007000100009>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2011). *Manual crianças e jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir*. APAV. Disponível em: https://www.apav.pt/pdf/Manual_Criancas_Jovens_PT.pdf
- Auty, K. M., Farrington, D. P., & Coid, J. W. (2017). The intergenerational transmission of criminal offending: Exploring gender-specific mechanisms. *British Journal of Criminology*, 57(1), 215–237. <https://doi.org/10.1093/bjc/azv115>.
- Bacchini, D., Concetta Miranda, M., & Affuso, G. (2011). Effects of parental monitoring and exposure to community violence on antisocial behavior and anxiety/depression among adolescents. *Journal of Interpersonal Violence*, 26(2), 269–292. <https://doi.org/10.1177/0886260510362879>
- Baer, J.C., & Martinez, C.D. (2006). Child maltreatment and insecure attachment: a meta-analysis. *Journal of Reproductive and Infant Psychology*, 24(3), 187–197. <https://doi.org/10.1080/02646830600821231>
- Barreto, A., Bermejo, M., & Folger, S. (2022). Juvenile delinquency: Looking at the link between parent-child relationship and household structure. *British Journal of Criminology, Law & Justice*, 1, 187-205. Disponível em: <https://fortunepublishing.org/index.php/bjclj/article/download/117/83>
- Baz, O., & Fernández-Molina, E. (2018). Process-based model in adolescence. Analyzing police legitimacy and juvenile delinquency within a legal socialization framework. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 24, 237-252. <https://doi.org/10.1007/s10610-017-9357-y>
- Baz Cores, O., & Fernández-Molina, E. (2020). An empirical approach to the study of legal socialization in adolescence. *European Journal of Criminology*, 1-22.

<https://doi.org/10.1177/1477370819896212>

Carvalho, M. (2015), Delinquência Juvenil. In B. Gouveia, & S. Santos (Coords.), *Enciclopédia de Direito e Segurança* (pp. 101-104). Almedina.

Centers for Disease Control and Prevention. (2021). *Prevention strategies*. Disponível em: <https://www.cdc.gov/violenceprevention/childabuseandneglect/vacs/prevention.html>

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2020). *Guia de orientações para os profissionais na educação na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. Disponível em: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14801/Guia+de+orienta%C3%A7%C3%B5es+para+profissionais+da+Educa%C3%A7%C3%A3o/89e90ccf-2847-4d3e-9f79-0d4b1c1f37bd>

Connolly, E., & Kavish, N. (2019). The causal relationship between childhood adversity and developmental trajectories of delinquency: A consideration of genetic and environmental confounds. *Journal of Youth and Adolescence*, 49, 199-211. <https://doi.org/10.1007/s10964-018-0960-0>

Ćopić, S., & Stevković, L. (2018). Parental supervision and control as a factor of juvenile delinquency in Serbia: Results of the International Self-Report Delinquency Study. In *Pravda po meri deteta :Child Friendly Justice*, 279-292. Disponível em : http://www.iksi.ac.rs/izdanja/pravda_po_meri_deteta.pdf#page=280

Costello, B., & Laub, J. (2019). Social control theory: the legacy of Travis Hirschi's causes of delinquency. *Annual Review of Criminology*, 3(1), 21-41. <https://doi.org/10.1146/annurev-criminol-011419-041527>

Cuevas, C. A., Sabina, C., & Picard, E. (2010). Interpersonal victimization patterns and psychopathology among Latino women: Results from the SALAS study. *Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy*, 2, 296-306. <https://doi.org/10.1037/a0020099>

Damashek, A., Drass, S., & Bonner, B.L. (2014). Child maltreatment fatalities related to inadequate caregiver supervision. *Journal of Interpersonal Violence*, 29, 11, 1987-2001. <https://doi.org/10.1177%2F0886260513515951>

De Los Reyes, A., Ohannessian, C. M., & Racz, S. J. (2018). Discrepancies between adolescent and parent reports about family relationships. *Child Development Perspectives*, 0, 1-6.

<https://doi.org/10.1111/cdep.12306>

- DeCamp, W., Zaykowski, H., & Lunn, B. (2018). Victim–offender trajectories: Explaining propensity differences from childhood to adulthood through risk and protective factors. *British Journal of Criminology*, 58, 667-688. <https://doi.org/10.1093/bjc/azx052>
- Dermott, E., & Fowler, T. (2020). What is a family and why does it matter?. *Social Sciences*, 9(5), 83, 1-11. <https://doi.org/10.3390/socsci9050083>
- Direção Geral da Saúde. (2011). *Maus tratos em crianças e jovens: Guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção*. Disponível em: https://www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/ficheiros-externos/doc-guia_maus-tratos_2-marco-2011-12h-pdf.aspx
- Doelman, E., Luijk, M., Marshall, I., Jongerling, J., Enzmann, D. & Stekette, M. (2021). The association between child maltreatment and juvenile delinquency in the context of Situational Action Theory: Crime propensity and criminogenic exposure as mediators in a sample of European youth?. *European Journal of Criminology*, 1-20. <https://doi.org/10.1177%2F14773708211013300>
- Doinita, N.E., & Maria, N.D. (2015). Attachment and parenting styles. *Procedia – Social and Behavioral Sciences*, 203, 199-204. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2015.08.282>
- Enzmann, D., Kivivuori, J., Marshall, I., Stekette, M., Hough, M., & Killias, M. (2018). *A global perspective on young people as offenders and victims: first results from the ISRD3 study*. Springer.
- Fagan, A.A., (2005). The relationship between adolescent physical abuse and criminal offending: support for an enduring and generalized cycle of violence. *Journal of Family Violence*, 20 (5), 279-290. <https://doi.org/10.1007/s10896-005-6604-7>
- Farrington, D. (2010). Family influences on delinquency. In D. W. Springer, & A. R. Roberts (Eds.). *Juvenile Justice and Delinquency* (pp. 203–222). Jones and Bartless.
- Farrington, D., & Welsh, B. (2007). *Saving children from a life of crime: Early risk factors and effective interventions*. Oxford University Press.
- Ferreira, P. (1997). Delinquência juvenil, família e escola. *Análise Social*, 34, 913-924. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218793968M7uDQ9ah6Bb71JL6.pdf>

- Finkelhor, D., & Dzuiba-leatherman, J. (1994). Victimization of children. *American Psychologist*, 49 (3), 173-183. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.49.3.173>
- Finkelhor, D., Turner, H., Ormrod, R., & Hamby, S. (2009). Violence, abuse, and crime exposure in a national sample of children and youth. *Pediatrics*, 124, 614-621. doi:10.1001/jamapediatrics.2013.42
- Finkelhor, D., Turner, H., Ormrod, R., & Hamby, S. (2011). Polyvictimization: Children's exposure to multiple types of violence, crime and abuse. *Juvenile Justice Bulletin*, 1-12. Disponível em: <https://www.ojp.gov/pdffiles1/ojjdp/235504.pdf>
- Fischer, D. G. (1983). Parental supervision and delinquency. *Perceptual and Motor Skills*, 56(2), 635-640. <https://doi.org/10.2466/pms.1983.56.2.635>
- Flanagan, I., Auty, K., & Farrington, D. (2019). Parental supervision and later offending: A systematic review of longitudinal studies. *Aggression and Violent Behavior*, 27, 215-229. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.06.003>
- Gomes, H. (2018). *A desviância juvenil em família: O autocontrole como mediador da relação entre o funcionamento familiar e o comportamento desviante dos adolescentes*. Novas Edições Acadêmicas.
- Gomes, H., & Gouveia-Pereira, M. (2014). Funcionamento familiar e delinquência juvenil: A mediação do autocontrole. *Análise Psicológica*, 4, 439-451. <https://doi.org/10.14417/ap.958>
- Gomes, H., & Gouveia-Pereira, M. (2019). Testing the general theory of crime with the circumplex model: curvilinear relations between family functioning and self-control. *Deviant Behavior*, 1-14. <https://doi.org/10.1080/01639625.2019.1596449>
- Gomes, H. S., Farrington, D. P., Maia, A., & Krohn, M.D. (2019). Measurement bias in self-reports of offending: a systematic review of experiments. *Journal of Experimental Criminology*, 15, 313-339. <https://doi.org/10.1007/s11292-019-09379-w>
- Gomes, H. S., Andrade, J., Ferreira, M., Peixoto, M. M., Farrington, D. P., & Maia, A. (2021). Measuring self-serving cognitive distortions with special reference to juvenile delinquency: A validation of the “how i think” questionnaire in a sample of portuguese adolescents. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 1-16. <https://doi.org/10.1177/0306624X211013544>
- Gomes, H. S., Farrington, D. P., Krohn, M. D., Cunha, A., Jurdi, J., Sousa, B., Morgado, D.,

- Hoft, J., Hartsell, E., Kassem, L., & Maia, Â. (2022). The impact of modes of administration on self-reports of offending: Evidence from a methodological experiment with university students [*Manuscript submitted for publication*]. School of Psychology, University of Minho.
- Gomes, H. S., Farrington, D. P., Krohn, M. D., & Maia, A. (in press). How sensitive are self-reports of offending?: The impact of recall periods on question sensitivity. *International Journal of Social Research Methodology*. <http://dx.doi.org/10.1080/13645579.2022.2077529>.
- Hamburg, D. A., & Takanishi, R. (1989). Preparing for life: The critical transition of adolescence. *American Psychologist*, *44*(5), 825–827. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.44.5.825>
- Han, S., & Park, Y. (2022). Which risk factors plays the most critical role for delinquent behavior? Examining integrated cognitive antisocial potential theory. *Crime and Delinquency*, 1-26. <https://doi.org/10.1177/00111287221096339>
- Hayes, A. (2018). *Introduction to mediation, moderation, and conditional process analysis: A regression-based approach*. Guilford Press.
- Hayes, A. (2021). *The PROCESS macro for SPSS, SAS and R*. Consultado em Janeiro 5, 2022 em: <https://www.processmacro.org/index.html>
- Heghes, N., & Schiopu, C. (2020). Juvenile delinquency bio-psycho-social bases of deviance. *RAIS Journal for Social Sciences*, *4* (2), 30-38. Disponível em: <https://journal.rais.education/index.php/raiss/article/view/130>
- Heleniak, C., & McLaughlin, K. A. (2019). Social-cognitive mechanisms in the cycle of violence: Cognitive and affective theory of mind, and externalizing psychopathology in children and adolescents. *Development and Psychopathology*, *32*, 735–750. <https://doi.org/10.1017/S0954579419000725>
- Hillis, S., Mercy, J., Amobi, A., & Kress, H. (2016). Global prevalence of past-year violence against children: A systematic review and minimum estimates. *Pediatrics*, *137*(3), 1-15. <https://doi.org/10.1542/peds.2015-4079>
- Hirschi, T. (1969). *Causes of delinquency*. Transaction.
- Hoeve, M., Stams, G., van der Put, C., Dubas, J., van der Laan, P., & Gerris, J. (2012). A meta-analysis of attachment to parents and delinquency. *Journal of Abnormal Child*

Psychology, 40(5), 771–785. <https://doi.org/10.1007/s10802-011-9608-1>

Hong, Y.R., & Park, J.S. (2012). Impact of attachment, temperament and parenting on human development. *Korean Journal of Pediatrics*, 55, 12, 449–454. <http://dx.doi.org/10.3345/kjp.2012.55.12.449>

ISRD (s.d.) *International self-report delinquency study*. Disponível em: <https://isrdstudy.org/>

Kim, J., & Cicchetti, D. (2009). Longitudinal pathways linking child maltreatment, emotion regulation, peer relations, and psychopathology. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 51(6), 706–716. <https://doi.org/10.1111/j.1469-7610.2009.02202.x>

Krug, E., Mercy, J, Dahlberg, L., & Zwi, A. (2002). World report on violence and health - world health organization. *The Lancet*, 360, 1083–1088. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(02\)11133-0](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(02)11133-0)

Lampropoulou, A. (2018). Personality, school, and family: What is their role in adolescents' subjective well-being. *Journal of Adolescence*, 67, 12–21. <https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2018.05.013>

Magoon, M.E. & Ingersoll, G.M. (2006). Parental modeling, attachment, and supervision as moderators of adolescent gambling. *Journal of Gambling Studies*, 22, 1–22. <https://doi.org/10.1007/s10899-005-9000-6>

Margolin, G., & Gordis, E. B. (2004). Children's exposure to violence in the family and community. *Current Directions in Psychological Science*, 13(4), 152–155. <https://doi.org/10.1111/j.0963-7214.2004.00296.x>

Markina, A., & Kask, K. (2013). The effects of family factors on alcohol consumption in three east-european countries. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 29(1), 53–69. <https://doi.org/10.1177/1043986212470886>

Markina, A., Kivivuori, J., Marshall, I.H., Birkbeck, C., Enzmann, D., & Stekettee, M. (2019). ISRD4 questionnaire content and structure. *ISRD4 Workshop Ghent*.

Marshall, I., Enzmann, D., Hough, M., Killias, M., Kivivuori, J., & Stekettee, M. (2013). *International self-report delinquency questionnaire 3 (ISRD-3): Background paper to explain isrd2-isrd3 changes*. Disponível em: <http://www.northeastern.edu/isrd/isrd3/>

Martins, P., Mendes, S., & Fernandez-Pacheco, G. (2015). *Cross-cultural adaptation and online administration of the Portuguese Version of ISRD3* [Paper presentation]. 15th

Annual Conference of the European Society of Criminology, Porto, Portugal.

- Martins, P., Mendes, S., Fernández-Pacheco, G. & Tendais, I. (2019). Juvenile victimization in Portugal through the lens of isrd-3: lifetime prevalence, predictors, and implications. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 25, 317-343. <https://doi.org/10.1007/s10610-018-9401-6>
- McKee, L., Colletti, C., Rakow, A., Jones, D. J., & Forehand, R. (2008). Parenting and child externalizing behaviors: Are the associations specific or diffuse?. *Aggression and Violent Behavior*, 13(3), 201–215. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2008.03.005>.
- Miller, M. H., Esbensen, F.A., & Freng, A. (1999). Parental attachment, parental supervision and adolescent deviance in intact and non-intact families. *Journal of Crime and Justice*, 22(2), 1–29. <https://doi.org/10.1080/0735648X.1999.9721093>
- Nardi, F., Filho, N., & Dell’Aglia, D. (2016). Preditores do comportamento antissocial em adolescentes. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 32(1), 63–70. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-37722016011651063070>
- Northeastern University. (s.d.). *About ISRD*. Disponível em: <https://web.northeastern.edu/isrd/summary/>
- Núcleo de Estudos da Violência. (2018). *INSPIRE: Sete estratégias para pôr fim à violência contra crianças*. Organização Mundial de Saúde.
- Office of the Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children. (2013). *Toward a world free from violence: Global survey on violence against children*. Disponível em: https://violenceagainstchildren.un.org/sites/violenceagainstchildren.un.org/files/documents/publications/towards_a_world_free_from_violence_global_survey_low_res_fa.pdf
- Podaná, Z., & Krulichová, E. (2018). The impact of parenting style on fear of crime among adolescent girls and boys. *Journal of Youth Studies*, 21, 1077–1094 <https://doi.org/10.1080/13676261.2018.1449945>
- Polyvictimization Org. (s.d.). *Polyvictimization*. Disponível em: <http://polyvictimization.org/>
- Posick, C. & Rocque, M. (2015). Family matters: a cross-national examination of family bonding and victimization. *European Journal of Criminology*, 12(1), 51–69. <https://doi.org/10.1177/1477370814538777>

- Puszkiewicz, K.L., & Stinson, J.D. (2019). Pathways to delinquent and sex offending behavior: The role of childhood adversity and environmental context in a treatment sample of male adolescents. *Child Abuse & Neglect*, 98. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.104184>
- República Portuguesa. (2020). *Governo aprova a estratégia nacional para os direitos da criança*. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=governo-aprova-a-estrategia-nacional-para-os-direitos-da-crianca>
- Sanches, C., Gouveia-Pereira, M., Marôco, J., Gomes, H. S., & Roncon, F. (2016). Deviant behavior variety scale: Development and validation with a sample of Portuguese adolescents. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 29(31), 1-8. <https://doi.org/10.1186/s41155-016-0035-7>
- Sawyer, S. M., Azzopardi, P., Wickremarathne, D., & Patton, G. (2018). The age of adolescence. *The Lancet Child & Adolescent Health*, 2(3), 223–228. [http://dx.doi.org/10.1016/S2352-4642\(18\)30022-1](http://dx.doi.org/10.1016/S2352-4642(18)30022-1)
- Shoemaker, D., & Tech, V. (2018). *Juvenile Delinquency*. (3^a ed.). Rowman & Littlefield.
- Siegel, L. (2010). *Criminology: Theories, patterns and typologies*. Cengage Learning. Disponível em: <https://jamiat.org.pk/wp-content/uploads/CRIMINOLOGY001>
- Sloman, L., & Taylor, P. (2015). Impact of child maltreatment on attachment and social rank systems: introducing an integrated theory. *Trauma, Violence, & Abuse*, 17, 2, 172-185. <https://doi.org/10.1177/1524838015584354>
- Steketee, M., Aussems, C., & Marshall, I. H. (2019). Exploring the impact of child maltreatment and interparental violence on violent delinquency in an international sample. *Journal of Interpersonal Violence*, 1-31. <https://doi.org/10.1177/0886260518823291>
- Tapia, M., Alarid, L. & Clare, C. (2018). Parenting styles and juvenile delinquency: Exploring gendered relationships. *Juvenile and Family Court Journal*, 69(2), 21–36. <https://doi.org/10.1111/jfcj.12110>
- Teijón-Alcalá, M., & Birkbeck, C. (2019). Victimization, crime propensity, and deviance: a multinational test of general strain theory. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 1-21. <https://doi.org/10.1177/1043986219870941>
- Turner, H., Shattuck, A., Finkelhor, D., & Hamby, S. (2015). Effects of poly-victimization on adolescent social support, self-concept, and psychological distress. *Journal of*

Interpersonal Violence, 32(5), 755–780. <https://doi.org/10.1177/0886260515586376>

Turner, H., Shattuck, A., Finkelhor, D., & Hamby, S. (2016). Polyvictimization and youth violence exposure across contexts. *Journal of Adolescent Health*, 58(2), 208–214. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jadohealth.2015.09.021>

United Nations International Children’s Emergency Fund. (2019). *Investing in a safe, healthy and productive transition from childhood to adulthood is critical*. Disponível em: <https://data.unicef.org/topic/adolescents/overview/>

United Nations International Children’s Emergency Fund. (2020). *Países estão falhando em prevenir a violência contra crianças, alertam agências*. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/paises-estao-falhando-em-prevenir-violencia-contra-criancas>

Uslu, N.A., & Durak, H.Y. (2022). Parental awareness and supervision to prevent cyberbullying: Scale adaptation and a review in terms of demographic variables. *Children and Youth Services Review*, 133, 1-9. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2021.106329>

VandenBos, G. R. (Ed.). (2015). *APA dictionary of psychology* (2nd ed.). American Psychological Association. <https://doi.org/10.1037/14646-000>

Wallner, S., Stemmler, M., & Reinecke, J. (2020). The contributions of propensity, delinquent peers, low parental supervision, and empathy to the emergence of antisocial behavior in childhood and adolescence: Testing developmental path models combining psychological- and sociological-criminological approaches. *International Journal of Developmental Science*, 14(3-4), 99–112. <https://doi.org/10.3233/DEV-200285>

Wemmers, J., Cyr, K., Chamberland, C., Lessard, G., Collin-Vézina, D., & Clément, M. (2017). From victimization to criminalization: General strain theory and the relationship between poly-victimization and delinquency. *Victims & Offenders*, 13(4), 542–557. <http://dx.doi.org/10.1080/15564886.2017.1383958>

Wills, C., Cuevas, C. A., & Sabina, C. (2022). The role of the victim–offender relationship on psychological distress among Latinx women: A betrayal trauma perspective. *Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy*, 14(1), 20–28. <https://doi.org/10.1037/tra0000923>

Wisconsin Family Impact Seminars. (2015). *What is a family?*. Disponível em: https://www.purdue.edu/hhs/hdfs/fii/wp-content/uploads/2015/07/s_wifis01c02.pdf

World Health Organization. (2002). *World report on violence and health*. World Health Organization.

World Health Organization. (2017). *INSPIRE: Sete estratégias para pôr fim à violência contra criança: Resumo executivo s*. Organização Pan-Americana da Saúde.

World Health Organization. (2020a). *Violence against children*. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-children>

World Health Organization. (2020b). *Global status report on preventing violence against children 2020*. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1280976/retrieve>